



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Saquarema

PROCESSO N.º

Nº

3071/2024

Data de Autuação

13/05/2024

Interessado

GISELE ROSA MELO FERREIRA

(ASSESSORA PRA. RAQUEL)

Assunto

INSCRIÇÃO

ENCONTRO NACIONAL DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL
RIO DE JANEIRO/RJ

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**



EXPEDIENTE INTERNO

Nº DO DOCUMENTO

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 308

13 MAI 2024

Funcionário

Da: Vereadora Raquel de C. Oliveira Sant'Ana

Para: Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Saquarema, 13 de Maio de 2024.

REFERÊNCIA: Requerimento

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para a Assessora Gisele Melo Ferreira no Curso Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica [assinatura] Fis 03

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 304

13 MAI 2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Funcionário [assinatura]

Saquarema, 13 de maio de 2024.

Requerimento

Ao Sr. ODINEI GARCIA RAMOS, Presidente

Câmara Municipal de Saquarema

Assunto: Solicitação de inscrição em curso de capacitação

Prezado Senhor Presidente,

Exmo. Senhor Presidente, honrado em cumprimenta-lo sirvo-me deste, para solicitar a inscrição no curso “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”. Gisele Rosa Melo Ferreira (Assessor de parlamentar) Matrícula: 1424.1. O Curso vai ajudar no trabalho dela em nosso gabinete, em anexo ficha de inscrição do curso e o pagamento das diárias correspondentes para participação ao evento supracitado, realizado pela empresa Valeriot, Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81. Nos dias 20/05 ao dia 24/05/2024.

Local do evento: Hotel Américas Granada- Lapa/ Rio de Janeiro.

Aproveito, ainda, para agradecer a Vossa Excelência esta oportunidade de participar deste grande evento, que enriquecerá sobremaneira os nossos trabalhos legislativos e fiscalizatórios nesta Casa, tendo em vista serem estas as principais funções constitucionais de um vereador.

Seguem em anexos, todos os documentos necessários para deferimento das solicitações realizadas acima. Nada mais havendo a ser pautado, aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.



Raquel de Carvalho Oliveira Sant'ana
Vereador

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.990-000

Fone: (22) 2654-9432 – www.saquarema.rj.leg.br



ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO RIO DE JANEIRO

20

21

22

23

24

MAIO
DE 2024

 HOTEL AMÉRICAS GRANADA - LAPA / RIO DE JANEIRO

valecursoseconsultoria@gmail.com | (22) 997286850

FICHA DE INSCRIÇÃO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/2024
Rubrica  Fis 04

Dados Pessoais

Nome: Gisele Rosa Melo Ferreira	
E-mail: Sandra.gislemklo@gmail.com	
Tel. WhatsApp: (22)988993019	Data de Nascimento: 1706/1981
Inscrição: Camara Municipal de Saquarema	Sexo: Masculino []
CNPJ:32147670/0001.21	Feminino [X]
Endereço:Rua Coronel Madureira, 88, Centro,	Outro []

Função: Prefeito(a)[] / Vereador(a)[] / Procurador(a)[] / Assessor(a)[X] / Outro:

Endereço para Contato

Endereço: Rua Coronel Madureira, 88		
Município: Saquarema	UF:RJ	CEP: 28990622

Instruções

- 1- Endereços da Empresa: Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ: 19.038.976/0001-81 – Rua Cel Madureira, n.º 110 – Centro – Saquarema, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 28990-756.

2- Pagamento: Boleto [] | Pix [] | Cartão de Crédito [] | Órgão Público []

3- Contatos da empresa: valecursoseconsultoria@gmail.com | (22) 99728-6850

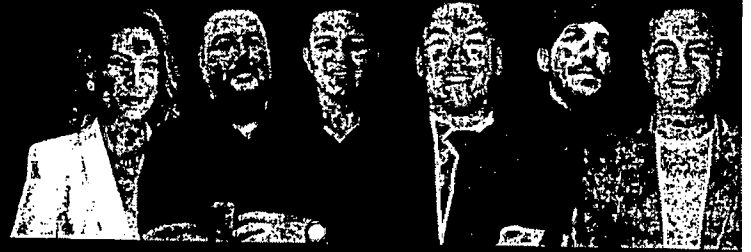
4- Caso queira fazer alguma observação, escreva no espaço abaixo:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

📍 RIO DE JANEIRO



20 A 24 DE MAIO



VALERIOTE | Rio Tech
CURSOS E CONSULTORIA

APRESENTAÇÃO:

Desenvolvido especialmente para auxiliar no crescimento do seu mandato e abordar conteúdos essenciais sobre campanha eleitoral. Sabemos que exercer a função de Vereador é um desafio diário, e estamos aqui para ajudar a maximizar seu potencial e alcançar resultados ainda melhores.

O nosso evento possui um programa completo, que engloba tanto tópicos teóricos quanto práticos, voltados para o aprimoramento da atuação parlamentar. Vamos abordar temas como: A necessidade da saúde mental para profissionais e autoridades que ocupam posições de poder e tomadas de decisões políticas | Regras eleitorais aplicadas aos órgãos públicos em 2024: condutas vedadas e limites das propagandas | A Lei Geral de Proteção de Dados nas Câmaras Municipais | Como utilizar a Inteligência Artificial para o Mandato em 2024, de acordo com a Legislação vigente | O papel da câmara municipal e dos agentes políticos na gestão dos arquivos e documentos públicos.

Nossos conteúdos são desenvolvidos por especialistas e profissionais altamente qualificados, com vasta experiência em assuntos relacionados a mandato parlamentar e desenvolvimento da Câmara Municipal. Além disso, valorizamos a troca de experiências entre os participantes, promovendo um ambiente colaborativo e enriquecedor.

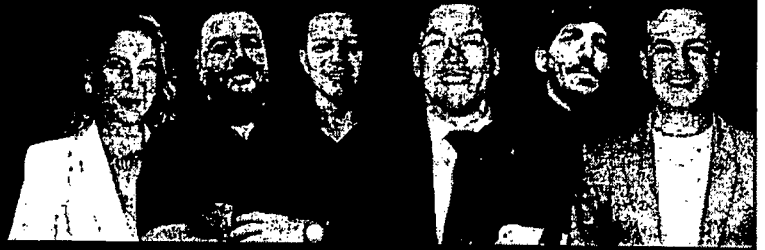
Garantimos que o conhecimento adquirido no Treinamento contribuirá significativamente para o crescimento de seu mandato e para o sucesso de suas campanhas eleitorais.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

📍 RIO DE JANEIRO



20 A 24 DE MAIO



VALERIOTE | **io Tech**
CURSOS E CONSULTORIA

OBJETIVO: Desenvolver as competências e habilidades dos vereadores, fornecendo conhecimento sobre as leis e regulamentos municipais, bem como sobre as responsabilidades e funções de um vereador e de todos os Servidores da Casa.

METODOLOGIA: O evento adotará uma metodologia expositiva com apresentação de conteúdo na teoria e na prática por meio de slides, casos práticos, além da promoção da interação e do debate entre os participantes.

PÚBLICO ALVO: Vereadores, Procuradores, Assessores, Pré-candidato, Servidores do Poder Executivo.

MATERIAL: Mochila personalizada da empresa organizadora, contendo um caderno/agenda, garrafa, caneta personalizada com ponta touch e, ainda, uma apostila impressa, contendo todo o conteúdo programático do treinamento, com espaço para anotações e outros materiais e brindes da empresa Valeriotte eventos.



INVESTIMENTO: R\$ 1.350,00 por participante.

Forma de pagamento:

Pix;

- Boleto;
- 5x no cartão de crédito;
- Pagamento através do seu Órgão Público.

ORGANIZADORA: Valeriete eventos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA - CNPJ: 19.038.976/0001-81.

Endereço: Rua Coronel N 110, loja 01. Centro Saquarema/RJ - Cep.: 28.990-756

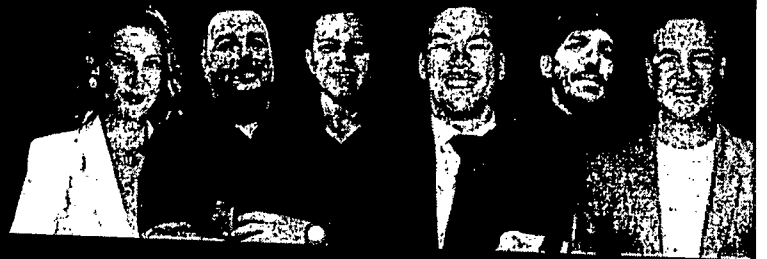
AMBIENTE: Auditório em formato escolar (pranchão com 3 cadeiras cada), com ar refrigerado em temperatura agradável, equipado com sonorização de última geração, painel de LED e luzes especiais. 05 *coffee break* de alta qualidade.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

📍 RIO DE JANEIRO



20 A 24 DE MAIO



VALERIOTE | Rio Tech
CURSOS E CONSULTORIA

PROGRAMAÇÃO

20/05 (segunda-feira):

- 14:00h às 17:00h – **Credenciamento.**

21/05 (terça-feira):

- 08:30 às 12:30 – Aula com o Professor **Thiago Luquetti**:
Tema: Regras eleitorais aplicadas aos órgãos públicos em 2024: condutas vedadas e limites das propagandas.

22/05 (quarta-feira):

- 08:30 às 10:30 – Aula com o Professor **Keivison Estephanelle**:
Tema: o uso da inteligência artificial para o mandato em 2024, de acordo com a Legislação vigente.
- 10:30 às 12:30 – Aula com a Professora **Michele Bouvier**:
Tema: Violência Política de Gênero: como identificar se eu pratico ou se sou vítima?

23/05 (quinta-feira):

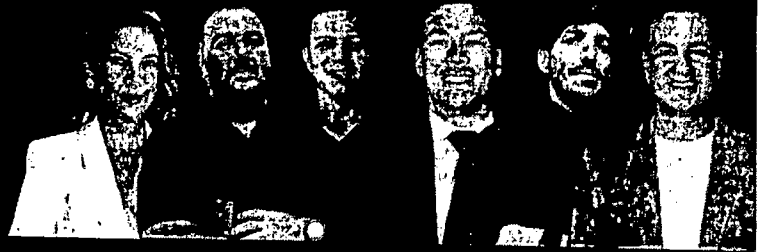
- 08:30 às 12:30 – Aula com o Professor **Juninho Valeriotte e André Frossard**:
Tema: o papel da câmara municipal e dos agentes políticos na gestão dos arquivos e documentos públicos.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

📍 RIO DE JANEIRO



20 A 24 DE MAIO



VALERIOTE | io Tech
CURSOS E CONSULTORIA

PROGRAMAÇÃO

24/05 (sexta-feira):

- 08:30 às 12:30 – Aula com o Professor **Victor Ramos:**
Tema: Lei Geral de Proteção de Dados nas Câmaras Municipais.

CERTIFICADO

O certificado de conclusão, emitido pela empresa Valeriete Cursos, será entregue aos participantes que se fizerem presentes em, no mínimo, 75% das horas-aula do treinamento.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 RIO DE JANEIRO



20 A 24 DE MAIO



VALERIOTE | **io Tech**
CURSOS E CONSULTORIA

CONHEÇA NOSSOS PROFESSORES



Michele Bouvier

Artes Dramáticas e Cênicas - SateSp Gestão | Marketing - Universidade Anhembí Morumbi - SP | Bacharel em Psicologia - Universidade Veiga de Almeida - RJ. 2018 - Formação International Wellness Coaching - Carevolution e Margareth Mor- Responsável centro de Psicologia de Harvard. 2022 - Atuação em estágio Clínico em Psicologia Oncológica na rede particular e Sus da cidade de Niterói. Atuação em clínica de casal e família, e homens agressores na UVA (Universidade Veiga de Almeida em parceria com MPRJ. 2024 - Palestras direcionadas ao público político, com foco em Psicoeducação de Violência de gênero Política, violência doméstica e situações de violência.



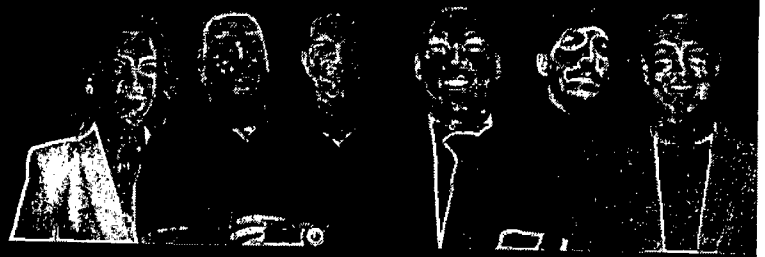
André Frossard

Possui graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Universidade Estácio de Sá (2006); Pós-graduado em Informática em Educação pela Universidade Federal de Lavras - MG (2009); Pós-graduado em Gestão de Arquivos e Documentos pela Faculdade Unileya (2022); Pós-graduado em Arquivologia pela Faculdade Iguaçu (2024); Pós-graduado em Arquivo: Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural pela Faculdade Iguaçu (2024); Pós-graduando em Governança e Gestão da Tecnologia da Informação pela Faculdade Iguaçu; Pós-graduando MBA Executivo em Gerenciamento de Projetos pela Faculdade Iguaçu;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

📍 RIO DE JANEIRO

20 A 24 DE MAIO



VALERIOTE
CURSOS E CONSULTORIA

io Tech

CONHEÇA NOSSOS PROFESSORES



Thiago Luquetti

Possui graduação em Bacharelado em Direito pelo Centro Universitário Fluminense (2008), especialização em Direito Público pela Universidade Anhanguera-Uniderp e pós-graduando em Ciências Penais com formação para o Magistério Superior na mesma Instituição. Atualmente é advogado do Sindicato dos Trabalhadores de Construção Civil e do Mobiliário, de ladrilhos, de artefatos de cimento, de mármore e granitos, de cerâmicas, de vimes, de carpintaria, de estradas, de pontes e canais de Campos, Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro e advogado da Advocacia Thiago Luquetti. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público.



Keivison Estephanelle

Possui graduação em Bacharelado em Direito pela Universidade Nova Iguaçu com conclusão no ano de 2022, pós-graduando em Direito Eleitoral pela Puc Minas. Atualmente exerce a função de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Itaperuna/RJ e auxiliar centenas de Vereadores elaborando Projetos de Lei, requerimentos, Indicações, Análise do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal atuando para o crescimento do Mandato do Parlamentar.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

📍 RIO DE JANEIRO

20 A 24 DE MAIO



VALERIO TE | **rio Tech**
CURSOS E CONSULTORIA

CONHEÇA NOSSOS PROFESSORES

Juninho Valeriete

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Fluminense(2005), especialização em Função Social e Prática do Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina(2009), especialização em Gestão Pública Municipal pela Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro(2011) e especialização em Direito Eleitoral pela Universidade do Sul de Santa Catarina(2009). Atualmente é Advogado do Município da Prefeitura Municipal de São José de Ubá. Tem experiência na área de Direito. CEO da Empresa Valeriete Cursos. Palestrante renomado na área do Poder Legislativo Municipal.

Victor Ramos

Pós-doutorado (Bolsa UENF); Doutorado (Bolsa CAPES) pelo Programa de Políticas Sociais da UENF – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Mestrado em Direito na área de concentração em Relações Privadas pela UNIFLU – Centro Universitário Fluminense – Faculdade de Direito de Campos (2006) (Ex-bolsista CAPES). Pós-graduação em Direito e Processo Civil pela Universidade Cândido Mendes (2006). Pós-graduação – Especialização em Novas Tecnologias na Educação pela ESAB – Escola Superior Aberta do Brasil. Pós-graduação em Direito Médico e Hospitalar (Unyleya). Pós-graduação Aperfeiçoamento em Formação Docente para EaD pelo IFES. Graduação em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira (2003). EXIN Certified Data Protection Officer (DPO) e Consultor em Privacidade/Proteção de Dados Pessoais e Adequação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Único membro do Comitê Científico/RJ da APDADOS – Associação Nacional de Profissionais de Privacidade de Dados. Membro do Comitê de Privacidade, Proteção de Dados e Compliance da ANADD – Associação Nacional de Advogados/as do Direito Digital. Avaliador INEP/MEC integrante do BASis. Pesquisador do Grupo de Pesquisa Interinstitucional de Desenvolvimento Municipal/Regional – ITEP/UENF/UNIFLU. Ex-professor: Substituto no Departamento do Direito da UFF (Universidade Federal Fluminense) de Macaé-RJ; no Curso de Direito da Universidade Iguaçu, Campus V, em Itaperuna; no Curso de Direito da UNIFAMINAS, Campus Muriaé-MG; no Curso de Direito da DOCTUM, Campus Carangola-MG; colaborador de Direito Empresarial no curso de Pós-graduação da FAMINAS–Muriaé/MG. Advogado nas áreas cível, obrigações, contratos, empresarial, administrativa e direito médico.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 RIO DE JANEIRO



20 A 24 DE MAIO



VALERIOTE | **rio Tech**
CURSOS E CONSULTORIA

MATERIAL DE APOIO

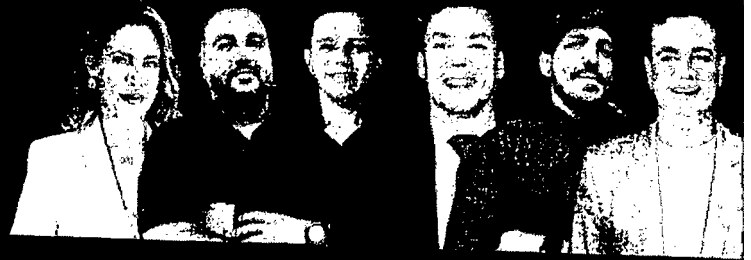


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

📍 RIO DE JANEIRO



20 A 24 DE MAIO

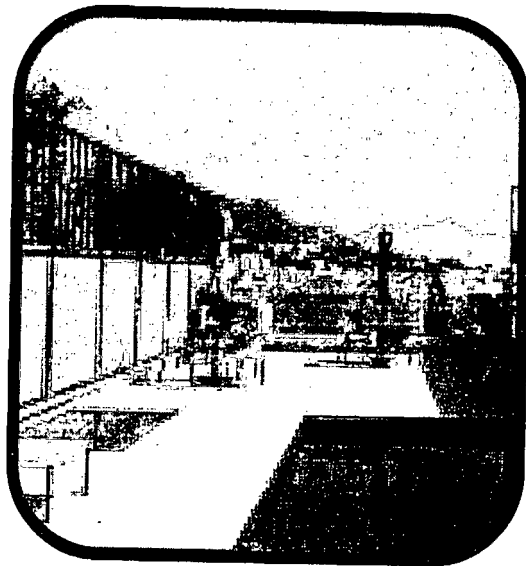


VALERIOTE | **Rio Tech**
CURSOS E CONSULTORIA

LOCAL DO EVENTO

Hotel Américas Granada

Av. Gomes Freire 530 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

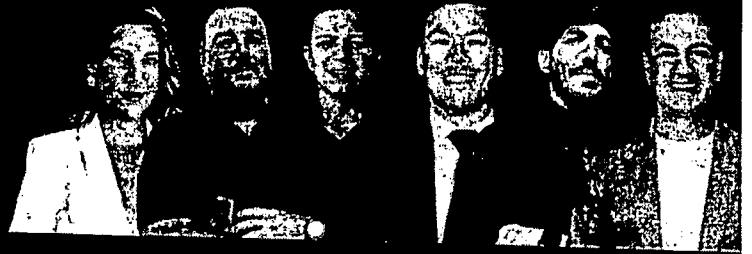


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 RIO DE JANEIRO



20 A 24 DE MAIO



VALERIOTE Rio Tech
CURSOS E CONSULTORIA

RESERVAS

Hotel Américas Granada

e-mail: reservas@americasgranada.com

Valores Especiais para Alunos do Evento

- Quarto Individual: R\$230 + 5% (taxas)
- Quarto Duplo: R\$ R\$260,00 + 5% (taxas)
- Quarto Triplo: R\$325,00,00 + 5% (taxas)

Sugestão de Hotéis mais próximos

Hotel Pouso Real (50m do Local do Evento)

- R\$150,00 cada diária quarto duplo

Hotel Fluminense (150m do Local do Evento)

- R\$200,00 cada diária quarto duplo

Hotel Atlântico Primme (700m do Evento)

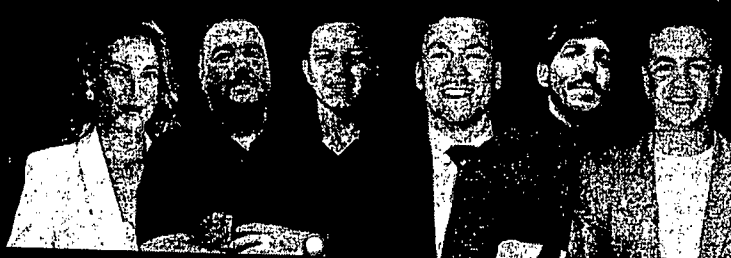
- R\$250,00 cada diária quarto duplo

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

📍 RIO DE JANEIRO



20 A 24 DE MAIO



VALERIOTE | **Rio Tech**
CURSOS E CONSULTORIA

INVESTIMENTO

INSCRIÇÃO: R\$1.350,00

☞ Caso haja interesse em contratar o pacote **INSCRIÇÃO+ESTADIA**, favor entrar em contato com um de nossos consultores abaixo.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÃO

Fale com nossos consultores:

Júnior..... (22) 9 9728-6850

Keivison..... (22) 9 9810-1474

Amanda..... (22) 9 9742-1404



INCLUSO



Material Didático Exclusivo



Coffee-Break



Certificado de Conclusão (75% de Participação).

ORGANIZADORA

Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA -
CNPJ: 19.038.976/0001-81 - Rua Coronel Madureira N 110, Loja 01,
Centro - Saquarema/RJ Cep: 28.990-756



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 30412024
Rubrica _____ Fis 14

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Saquarema, 13 de maio de 2024.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis _____

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021 no curso **Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal.**

1. DESCRIÇÃO DO EVENTO E DOS PARTICIPANTES

Segue em anexo documentação para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para inscrição da servidora Gisele Melo Ferreira - mat. 1424-1 no **Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal**, presencial, no Rio de Janeiro, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024. Organizado pela Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81.

2. JUSTIFICATIVA

O Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal é uma oportunidade essencial para aprimorar o desempenho dos membros da Câmara Municipal de Saquarema, fortalecendo seus conhecimentos em áreas críticas para a eficácia da função parlamentar. Os temas propostos são diretamente relevantes para o contexto atual e as demandas enfrentadas pelos vereadores no exercício de suas responsabilidades.

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em eventos desse porte contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada desses servidores.

A solicitação de inscrição, por inexigibilidade de licitação, está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021, que dispõe:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica _____ Fis. 18

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O valor total da referida inscrição é de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) em favor da Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81.

3. OBJETIVOS DO EVENTO

- Capacitar os vereadores em temas como saúde mental, legislação eleitoral, proteção de dados, inteligência artificial e gestão documental.
- Promover a troca de experiências entre os participantes para melhorar o desempenho e a eficiência no exercício do mandato parlamentar.

4. CONCLUSÃO

Solicito a abertura do processo administrativo na modalidade de contratação direta inexigibilidade de licitação e encaminhamento deste processo para a necessária manifestação do Presidente da Câmara Municipal de Saquarema.

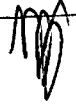
Atenciosamente,

Município de Saquarema, 13 maio de 2024.


GISELE MELO FERREIRA - MAT. 1424-1
ASSESSORA PARLAMENTAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica  Fis. 19

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SAQUAREMA, 13 DE MAIO DE 2024.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do curso de capacitação descrito é fundamental para o aprimoramento técnico e estratégico dos agentes públicos, em especial dos vereadores e servidores ligados ao Poder Legislativo Municipal, considerando os desafios e exigências crescentes no exercício de suas funções.

Este treinamento aborda temas essenciais que visam preparar os participantes para uma atuação eficiente, ética e inovadora, conforme os princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e em outras legislações aplicáveis. Além disso, o curso promove o desenvolvimento de competências alinhadas às necessidades atuais das gestões públicas municipais, incluindo o uso de novas tecnologias e o cumprimento de normativas como a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Objetivos da Capacitação:

- **Fortalecer a gestão pública municipal:** Proporcionar conhecimento aprofundado sobre as responsabilidades legais e administrativas de vereadores e servidores, promovendo uma atuação mais eficaz e transparente.
- **Preparar para o período eleitoral de 2024:** Orientar sobre condutas vedadas, limites de propaganda e conformidade com a legislação eleitoral.
- **Introduzir tecnologias inovadoras:** Capacitar os participantes no uso de ferramentas de inteligência artificial no âmbito do mandato parlamentar, respeitando a legislação vigente.
- **Promover a saúde mental no ambiente político:** Reconhecer e aplicar práticas que visam a preservação do bem-estar de profissionais em posições de liderança e tomada de decisão.
- **Gestão documental:** Reforçar a importância do cumprimento de normas relacionadas à guarda e organização de documentos públicos.

A contratação do curso de capacitação descrito é fundamental para o aprimoramento técnico e estratégico dos agentes públicos, em especial dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica Fis 10

vereadores e servidores ligados ao Poder Legislativo Municipal, considerando os desafios e exigências crescentes no exercício de suas funções.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O alinhamento será de acordo com a LOA da Câmara Municipal de Saquarema, visto que o dispositivo legal do art. 12, inc. VII da Nova Lei de Licitações e Contratos torna facultada a existência do PCA.

Conforme o art. 4º do Decreto Legislativo Municipal 003/2024 da CMS a Câmara pode utilizar outros instrumentos de planejamento como o LOA que contempla todas as despesas previstas, incluindo as contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação:

- .Curso presencial;
- .Carga horária de 20 horas;
- .Fornecimento de materiais de apoio;
- .Fornecimento de coffee break;
- .Fornecimento de Certificado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01 (um) funcionário que trabalha na Câmara Municipal de Saquarema.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 19.038.976/0001-81., se enquadra nas disposições do seu artigo. 6, inciso XVIII, alínea “f” treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 30412024
Rubrica _____ Fis. 21

"Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retrotranscrito dispositivo do art. 6:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)"

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

A VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 19.038.976/0001-81, está há vários anos atuando na realização de eventos, cursos e treinamentos na área de gestão pública e consultoria. É reconhecida no mercado como uma das principais parceiras da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes públicos.

É importante reforçar que os professores selecionados pela VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de cooperação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 30412024
Rubrica _____ Fis. 22

De acordo com o site de inscrição para evento a inscrição de cada funcionário considerando que será 01 (um) funcionário, será unitariamente R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações 14.133/21 é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos:

Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

“Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”, presencial, organizado pela VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., a ser realizado de 20 a 24 de maio de 2024, com carga horária total de 20 horas /atividade. Horário: 8:30h às 12:30h.

O evento contemplará com pausa para coffee break e almoço, itens inclusos no valor da contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 3041/2024
Rubrica  Fis 23

A contratação se dará em apenas um item referente ao pagamento de inscrição no evento, não se aplicando o parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores atuantes na área de assessoramento e vereança no Poder Legislativo Municipal, atualizando-os sobre a nova normativa e minimizando os riscos em possíveis problemas contábeis.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em virtude da natureza da contratação, que não demanda mudanças estruturais significativas ou o emprego de novas tecnologias ou processos internos, não se fazem necessárias providências prévias complexas para a execução e fiscalização do contrato. O objeto da contratação é de fácil acompanhamento, e os servidores designados para a gestão contratual já possuem a capacitação adequada para fiscalizar e gerir o contrato sem a necessidade de treinamentos adicionais ou ajustes organizacionais.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de deslocamento e diária para os servidores.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



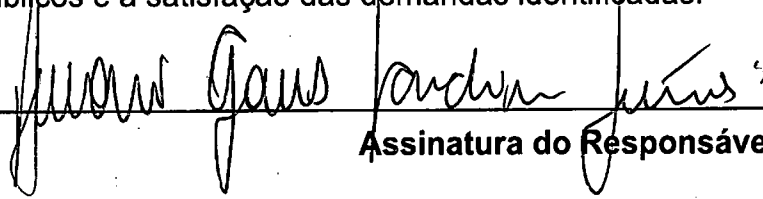
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/2024
Rubrica  Fis. 24

A solução identificada atende às especificações técnicas exigidas, possuindo a capacidade de solucionar a demanda de forma eficiente e dentro dos parâmetros desejados.

Em termos financeiros, a contratação está dentro dos limites orçamentários previstos, com um custo total que reflete um bom equilíbrio entre qualidade e custo.

Diante do exposto, a contratação proposta é considerada plenamente adequada para o atendimento da necessidade pública. A solução escolhida é viável técnica, operacional e orçamentariamente, e está alinhada com os objetivos estabelecidos, representando uma decisão eficiente e racional para a administração pública. A contratação, portanto, deve prosseguir, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e a satisfação das demandas identificadas.


Assinatura do Responsável



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 3041/2024

Rubrica: Fls.: 25

Saquarema, 13 de maio de 2024.

Dispensa de Análise de Riscos

A contratação ora analisada refere-se à aquisição de bens ou serviços considerados de baixa complexidade e sem potencial significativo para geração de riscos à administração pública, portanto não há necessidade de mapa de riscos.

RESPONSÁVEL JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1666-2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE (DEMANDANTE)

1.1. Administração

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Pagamento de inscrições no curso de capacitação “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”, presencial, organizado pela VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.038.976/0001-81, a ser realizado nos dias 20 a 24 de maio de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e o Documento de Formalização de Demanda.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento das inscrições para participação no “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”	SV	01	R\$1.350,00	R\$1.350,00

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da Emissão da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação do curso de capacitação decorre de desafios enfrentados pelos vereadores, servidores e agentes públicos no exercício de suas funções, especialmente diante da complexidade das demandas legislativas e das atualizações normativas. O curso proposto se apresenta como uma solução estruturada e especializada, com o objetivo de:

1. **Aperfeiçoar competências técnicas e comportamentais** dos vereadores e servidores, promovendo uma gestão pública mais eficiente e ética.
2. **Garantir conformidade eleitoral:** Orientar os participantes quanto às condutas vedadas, limites da propaganda e demais exigências legais para o período eleitoral de 2024.
3. **Introduzir inovações tecnológicas:** Capacitar o uso de inteligência artificial e outras tecnologias como ferramentas de apoio ao mandato, respeitando a legislação vigente.
4. **Promover a saúde mental e bem-estar no ambiente político:** Sensibilizar os agentes públicos sobre a importância do equilíbrio emocional, em face da alta demanda e pressão inerentes às suas funções.
5. **Fortalecer a gestão documental:** Capacitar os servidores para a correta organização e gestão dos arquivos e documentos públicos, de acordo com normas e regulamentos aplicáveis.

A fundamentação da contratação tem fulcro no “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no documento de apresentação disponibilizada também no endereço eletrônico: <https://valecursoseconsultoria.com.br/encontro-nacional-do-poder-legislativo-municipal-edicao-rio-de-janeiro/>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em razão da natureza do objeto a ser contratado.

5.1.2. Consiste em realizar o evento a que se propôs, cumprindo integralmente o cronograma publicado em seu endereço eletrônico:
<https://valecursoseconsultoria.com.br/encontro-nacional-do-poder-legislativo-municipal-edicao-rio-de-janeiro/>

5.1.3. Consiste em disponibilizar antecipadamente o endereço que será realizado o Evento para possibilitar a compra de passagem e pagamento de diárias aos participantes.

5.1.4 Os contatos para realização das providências e do pagamento deverá ser feito com: Leonardo Corrêa Oliveira , por meio do e-mail: leonardoolivera34@gmail.com e por meio do telefone: (22) 99977-5425;

5.1.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.6 Após consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU, foi verificado que não há critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à pretendida contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e' da Lei n. 14.133/2021)

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, aproximadamente, até a data final do evento.

6.1. Os serviços serão prestados no endereço que será disponibilizado com antecedência pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 19.038.976/0001-81.

6.2. A execução contratual observará a rotina abaixo:

6.2.1. Em posse das inscrições e do empenho, o setor/ departamento de Contabilidade entrará em contato com a VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 19.038.976/0001-81 para envio da Nota de Empenho para que seja realizado o pagamento das inscrições até a data de início do curso.

6.2.3. O setor de contabilidade encaminhará a Nota Fiscal para realização do pagamento da inscrição;

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei n. 14.133/2021)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da NLLCA nº14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.1.12. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do orçamento estimado.

7.1.13. O termo de contrato será substituído por nota de empenho, haja vista o baixo valor da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 . O Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que os profissionais contratados possam prestar o objeto, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da Proposta Comercial juntada.

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais deste Termo de Referência e com os termos de sua Proposta;

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4. Promover o pagamento à Contratada do valor resultante da contratação, no prazo estipulado e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente as condições de habilitação e qualificação;

8.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada, desde que atendidas às obrigações contratuais;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.8. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

8.1.9. Aplicar as sanções previstas em lei ou neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.2. Prestar o serviço objeto da contratação e cumprir o cronograma, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;

9.1.3. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;

9.1.4. Endereçar ao Gestor e aos Fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou por outros meios;

9.1.5. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes vinculados ao Contratante;

9.1.6. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;

9.1.8. Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.1.9. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços e eventual iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

9.1.10. Comunicar ao gestor e aos fiscais do contrato, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, os motivos que porventura impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;

9.1.11. Emitir o documento fiscal eletrônico correspondente à prestação dos serviços

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

10.2. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. der causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação direta ou execução do contrato;

10.10. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.14.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.14.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

10.14.4. Multa:

10.14.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.14.4.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição

da garantia. 10.14.4.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.14.4.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, 59º)

10.16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.16.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.16.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo

Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.16.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.17. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao

Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.18. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.19. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.20. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.21. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo

Federal. (Art. 161)

10.22. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em uma única parcela e no prazo máximo de 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas na legislação aplicável.

11.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica correspondente à prestação dos serviços a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da citada prestação.

11.4. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 03 (três dias) úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

12. FORMA, CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Em regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal. Todavia, quando a competição se

mostrar inviável, a licitação será inexigível, conforme o art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021 que assim prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Para que tais serviços sejam contratados diretamente, há que se demonstrar a sua notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada.

Neste diapasão, entende-se como profissional ou empresa de notória especialização aquele(a) que, por sua experiência e desempenho anterior, seja conceituado em seu campo de atividade e, por conseguinte, apresente-se como o mais adequado à satisfação plena do objeto a ser contratado. A notória especialização não implica em que o profissional ou empresa a ser contratado(a) seja reconhecido(a) pela opinião pública, tampouco seja o(a) único(a) prestador(a) do serviço. A avaliação sobre a notória especialização do(a) futuro(a) contratado(a) deve ser feita pela autoridade administrativa.

No presente caso, a proposição apresentada tem por objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na forma fixada pelo art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021.

Importante salientar que, em relação ao curso ora proposto, a promotora do evento, empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 19.038.976/0001-81, tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de servidores em todo o país, conforme documentos probatórios da notória especialização em anexo.

A empresa apresentou proposta de formação com conteúdo e metodologia de acordo com a necessidade.

Os documentos apresentados demonstram que os professores ministraram cursos para diferenciados órgãos e instituições do país, A documentação acostada demonstra que os professores são detentores de formações técnicas compatíveis, vivência prática em contratações públicas e comprovada capacidade para transmitir adequadamente o conhecimento.

O curso ora proposto trará ampliação dos conhecimentos e esclarecimentos para as atividades, bem como orientações práticas, propiciando a capacitação e atualização da equipe, além da possibilidade de futura disseminação das informações no âmbito de outras unidades, ademais, apresenta ainda conteúdo com configuração e metodologia compatíveis com as necessidades deste setor, além de se realizar em datas adequadas à disponibilidade dos(as) servidores(as), viabilizando lhes conciliar suas atividades com o período de capacitação, sem maiores prejuízos para as rotinas de trabalho da unidade.

Desse modo, não resta dúvida acerca da inviabilidade de competição, no presente caso, vez que os serviços de capacitação ora demandados se enquadram na categoria de serviços técnicos especializados, ante a especificidade do conteúdo programático, e singulares, como se demonstrou nos estudos preliminares.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 19.038.976/0001-81 se dá pelas seguintes razões:

- a) ser uma empresa com expertise no assunto; possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público, com centenas de Atestados de Capacidade Técnica, além de ser reconhecida na esfera municipal, estadual e federal pela grande demanda de servidores em seus cursos.
- b) os profissionais instrutores do curso em questão são considerados notoriamente especializados, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade, demonstrada através da análise curricular presente neste Processo Administrativo

Isto posto, a contratação da VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 19.038.976/0001-81 poderá, conforme entendimento acima exemplificado, ocorrer de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com a Orientação Normativa no 17 da AGU:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."
(Despacho do Consultor-Geral da União no 343/2007; Orientação 05; Decisão TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário, 819/2005- Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007-Plenário, Despachos proferidos no PARECER no 0467/2010/RCDM/NAJSP/AGU; PARECER/AGU/NAJSP/ No 0969/2009 – SS).

Em relação ao preço do serviço, em comparação com valores praticados com outros entes públicos, é razoável a contraprestação exigida, conforme notas de empenho anexas:

13. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar na presente contratação em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), cabendo à Contratada:

Adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais repassados em razão da execução contratual,

respondendo administrativa e judicialmente, civil e criminalmente em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais e/ou coletivos aos titulares dos dados pessoais utilizados em inobservância à LGPD;

Não fornecer, transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

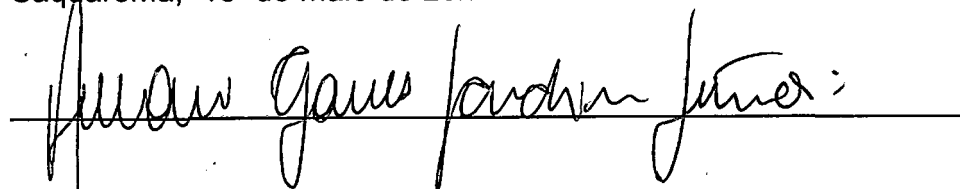
art. 6º, inciso XXIII, alínea 'J' da Lei n. 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Fonte de Recursos: **011280011.2.037000 (CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO);**
- II) Programa de Trabalho: **3.3.90.39.97.00.00 (TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO);**
- III) Elemento de Despesa: **33.90.39;**

Saquarema, 13 de maio de 2024.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 307/2024

Rubrica _____ Fis. _____

Protocolo nº: 307/2024

Saquarema, 13 de maio de 2024.

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Para análise e informação sobre o requerido pelo solicitante.
(Curso no RJ de 20/05 a 24/05 – Inscrição da assessora Gisele Melo
Ferreira.)

Odinei Garcia Ramos
ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

43

PROTOCOLO Nº 307/2024

REQUERENTE: GISELE MELO FERREIRA

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO - ENQUADRAMENTO DE DESPESA. REALIZAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL. POSSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de processo em que a Assessora **GISELE MELO FERREIRA**, que solicita a inscrição em curso de qualificação profissional, denominado “**ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**”, que ocorrerá entre os dias 20 a 24 de maio de 2024, no Município do Rio de Janeiro, e será realizado pela **VALERIOTE CURSOS E CONSULTORIA**.

À luz da legislação, incumbe a está Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera da conveniência e da oportunidade dos atos praticados pela Administração, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos dos protocolos em epígrafe.

DA CAPACITAÇÃO

O curso de qualificação profissional e ou capacitação profissional, também conhecida como desenvolvimento profissional, é um processo pelo qual os colaboradores adquirem conhecimentos, habilidades e atitudes que os tornam mais capacitados para desempenhar suas funções na empresa e ou no serviço público.

No caso dos autos, a Câmara é um ente Público, a capacitação oferece aos colaboradores a oportunidade de aprimorar suas competências técnicas e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica  Fis 


comportamentais, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento permanente do servidor público.

Esse desenvolvimento ajuda não só na melhor execução de suas atividades, mas também amplia seu conjunto de habilidades, preparando-os para assumir desafios mais complexos no futuro.

O curso a ser ministrado e que esta sendo postulado pela Requerente tem por objetivo desenvolver as competências e habilidades dos vereadores, fornecendo conhecimento sobre as leis e regulamentos municipais, bem como sobre as responsabilidades e funções de um vereador e de todos os Servidores da Casa.

Em relação à metodologia, o evento adotará uma metodologia expositiva com apresentação de conteúdo na teoria e na prática por meio de slides, casos práticos, além da promoção da interação e do debate entre os participantes, que é direcionado a Vereadores, Procuradores, Assessores, Pré-candidato, Servidores do Poder Executivo.

Importante colacionarmos os temas que serão debatidos no
Curso:

20/05 (segunda-feira): 14:00h às 17:00h - Credenciamento.

21/05 (terça-feira): 08:30 às 12:30 – Aula com o Professor Thiago Luquetti:

Tema: Regras eleitorais aplicadas aos órgãos públicos em 2024: condutas vedadas e limites das propagandas.

22/05 (quarta-feira): 08:30 às 10:30 – Aula com o Professor Keivison Estephanelle:

Tema: o uso da inteligência artificial para o mandato em 2024, de acordo com a Legislação vigente.

10:30 às 12:30 – Aula com a Professora Michele Bouvier:

Tema: Violência Política de Gênero: como identificar se eu pratico ou se sou vítima?

23/05 (quinta-feira): 08:30 às 11:30 – Aula com o Professor Juninho Valeriete e André Frossard:



Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/2024
Rubrica Fis.
 45

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Tema: Gestão Documental Eficaz: A chave para uma administração pública mais organizada, eficiente, econômica e sustentável.

23/05 (quinta-feira): 11:30 às 12:30 – Aula com o Professor Juracy Alves:

Tema: Gabinete do Futuro.

24/05 (sexta-feira): 08:30 às 12:30 – Aula com o Professor Victor Ramos:

Tema: Lei Geral de Proteção de Dados nas Câmaras Municipais.

Quanto ao pedido feito pela Requerente, que é Assessora Legislativa e deseja o pagamento da inscrição no Curso acima referido, entendemos que tal assunto, qual seja, “concessão de inscrição” é questão de caráter eminentemente *interna corporis* de cada Câmara Municipal, um enquadramento de despesa, sucedido por ato de pagamento, que deve pautar-se em legislação e dotação orçamentária própria e **também se exige a demonstração do interesse público, correlato com a função pública.**

DO INTERESSE PÚBLICO

O INTERESSE, portanto, passa a ser PÚBLICO quando não é exclusivo ou próprio de uma ou poucas pessoas, mas quando dele participam um número tal de pessoas de uma comunidade determinada que podemos chegar a identificá-lo como de todo o grupo, inclusive daqueles que não compartilham desse interesse.

Analisando o cronograma acima, entendemos que o curso para o qual a Requerente deseja inscrever-se abordará assuntos inerentes a atividade que exerce, que está direcionado a capacitação e aperfeiçoamento, e lhe entregará conhecimentos que a conduzirão ao aprimoramento da atividade parlamentar e seu assessoramento em sua essência.

Sendo assim, vislumbramos o interesse público na busca pela capacitação e aperfeiçoamento em suas atividades, o que justifica a participação de Assessores, Chefes de Gabinete, Vereadores e Servidores em curso financiado pela Casa de Leis.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

DO ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de despesas (o Presidente da Câmara), por exemplo, deve chamar para si a responsabilidade de decidir se a solicitação de pagamento de inscrição é pertinente, se o tema dos eventos tem relação com os interesses da Casa de Leis ou do Município e se realmente vai aprimorar a atividade da Requerente.

A caracterização do Interesse Público é crucial e determinante, e sobre este pormenor o Ordenador deve dedicar atenção redobrada, sob pena de vir a receber uma enorme pressão dos órgãos fiscalizadores sobre o Poder Legislativo Municipal (TCE e MP), no que tange ao pagamento de diárias, passagens e inscrições relativas aos deslocamentos para participação no evento descrito nos requerimentos.

O Ordenador de Despesas deve estar atento à aplicação dos recursos disponíveis a cada exercício fiscal, sob pena de não homologação e obrigação de restituição ao erário do valor percebido para as despesas postuladas pelos Edis, sendo Condenado pela prática de ato de improbidade administrativa previsto no artigo 10, inciso X, da lei 8.429/92, eis que agiu de forma negligente na conservação do patrimônio público, às penas do artigo 12, inciso II, da referida lei.

Vejamos:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, mal baratemento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

X - agir illicitamente na arrecadação de tributo ou de renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

III – CONCLUSÃO

Isto posto, do ponto de vista jurídico-formal, vislumbramos óbice legal para autorização da despesa postulada pela Requerente, cabendo ao Ordenador deve agir com especial atenção e em observância aos princípios da legalidade e da moralidade administrativas, visando resguardar o interesse público aqui caracterizado e fazer uma boa administração dos recursos públicos.

Derradeiramente ressaltando-se que cumpre à Administração avaliar quanto à conveniência e oportunidade da efetivação da despesa.



Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 30719004
Rubrica  Fis. 

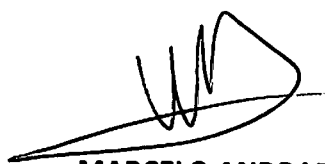
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

 47

Remeto os autos ao Setor de Contabilidade.

É o parecer, s. m. j.

Saquarema, 13 de maio de 2024.



MARCELO ANDRADE SILVA
ASSESSOR JURÍDICO – CMS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 307/2024

Rubrica: [assinatura] Fls.: 20

Saquarema, 14 de maio de 2024.

48

AO CONTROLE INTERNO,

Em resposta ao despacho anterior, informamos que existe disponibilidade financeira para atender a despesa que se objetiva, considerando-se o total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) correspondente às inscrições do curso “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal.”.

Compromissada pela seguinte dotação orçamentária existente no:
PROGRAMA: 01.128.0011.2.037 (CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO) e NATUREZA: 3.3.90.39.97.00.00 (TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO);


Enélio de Souza Azeredo

Assessor de Finanças e Orçamento

Matrícula nº 1208.3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONTROLE INTERNO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/2024
Rubrica _____ Fis. _____

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ Processo Administrativo Nº 307/2024.
Objeto: Inexigibilidade de Licitação curso de capacitação - Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal.

RELATÓRIO:

O Processo em análise por esta Controladoria é referente ao procedimento licitatório para a contratação de curso de capacitação realizado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a aquisição do Curso "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal", para a serventuária Gisele Rosa Melo Ferreira mat. 1424-1.

O curso de capacitação escolhido é realizado pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 19.038.976/0001-81., que será realizado do dia 20 a 24 de maio, de forma *presencial*, cujo valor é de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por participante.

Em consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21 o serviço a ser contratado caracteriza-se como serviço técnico especializado:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação::

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Apontamos que a contratação está sendo justificada pelo art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei 14.133/21.

Cabe ressaltar que há parecer jurídico comprovando a legalidade do processo, portanto, esta Controladoria se pautará em realizar apenas a conformidade e cumprimento das exigências legais.

ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3

Este é o relatório. Passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 30712024
Rubrica Fis

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, que surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, sendo este o objetivo desta Controladoria.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – CONTRATAÇÃO DIRETA

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna reza sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório.

O artigo 74 da Lei de Licitações versa que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Neste diapasão, para que haja licitude da contratação nos termos do dispositivo legal supramencionado deve-se atender ao § 3º e § 4º do art. 74 da Lei de Licitações 14.133/2021:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/8024
Rubrica _____ Fis _____

A capacitação do agente público se enquadra na natureza singular, pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.

O jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral, de forma muito sábia, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

"A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- a) experiência;
- b) domínio do assunto;
- c) didática;
- d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;
- e) capacidade de comunicação.

(...)"

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer que também o serviço por ele prestado é singular" (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2.ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110).

Quanto à notória especialização, faz-se pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

Por fim, conclui-se que a contratação de curso de capacitação para os agentes públicos poderão e em alguns casos deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade, pois configuram-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no inc. III do art. 74 da Lei 14.133/21.

FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DO PROCESSO:

I. Consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD;


ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3

II. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR);

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/2024
Rubrica _____ Fis. _____
92

III. Consta documentos de divulgação do evento;

IV. Documentos de regularidade da empresa, qualificação técnica empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 19.038.976/0001-81 e ministradores do curso;

V. Autorização pela autoridade competente;

VI. Parecer jurídico.

CONCLUSÃO:

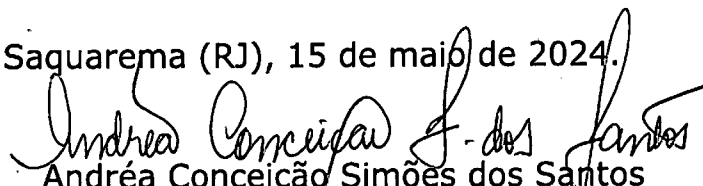
A presente análise referiu-se a realização de parecer técnico quando a conformidade na contratação de curso de capacitação pelo processo de inexigibilidade – contratação direta pela Câmara Municipal de Saquarema norteadas pelo art. 74, inciso III alínea 'f' da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e demais apontamentos do Departamento Jurídico.

Portanto, não há objeção desta Controladoria para que o processo de Inexigibilidade de Licitação seja realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do presente processo licitatório de Inexigibilidade sob o n.º 307/2024.

É o meu parecer salvo melhor entendimento.

Saquarema (RJ), 15 de maio de 2024.


Andréa Conceição Simões dos Santos
Controle Interno
Mat. 1155-3

1/1

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

IV= NO PROTOCOLO

Câmara Mun. de Sagueno

00-2023/810117-Proc

~~7~~ Processo n°

Rubrica

FIS

17/10/2023 15:50

JUCERJA

Último arquivamento:

00005478056 - 17/05/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104526593

Hash: 77121639-9B85-435C-8F80-65C5F57606F3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439.00	439.
DREI	0.00	0.

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
LTDA**

**Código
do Ato**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

002

Requerente

Nome:	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2238314333
E-mail:	flavio@contabilfr.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	17/10/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

17/10/2023

Data



00-2023/810117-7

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portador da CNH n. 02211508770 - DETRAN-RJ, expedida em 07/03/2022 e do CPF n. 096.442.847-47, filho de Hamilton Machado Valeriotte e de Concheta Diniz Valeriotte, nascido em 08/07/1982.

AMANDA MOREIRA BERNARDO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, portadora da CNH n. 05938821478 - DETRAN-RJ, expedida em 29/06/2018 e do CPF n. 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e de Ana Claudia da Silveira M. Bernardo, nascida em 23/03/1993.

Na qualidade de sócios da empresa que gira sob a denominação de **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sua **MATRIZ** estabelecida na Rua 7 de Setembro, n. 18, Apto. 202, Centro, em São José de Ubá-RJ, CEP. 28.455-000, inscrita na JUCERJA sob NIRE n. 33210912461 e no CNPJ sob n. 19.038.976/0001-81. Resolve por meio deste instrumento na melhor forma de direito, realizar a **5a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, consoante a faculdade prevista no artigo 1052, do Código Civil e demais normas aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:

- *Alteração de endereço da sede.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE

Neste ato a sociedade limitada passa a ter sua sede na Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, em Saquarema-RJ, CEP. 28.990-756.

À vista das modificações ora ajustadas, resolve **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** da empresa, nos termos a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade limitada tem sua **MATRIZ** na Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, em Saquarema-RJ, CEP. 28.990-756.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, nesta ato passa a ter como **OBJETIVO SOCIAL**:

PRINCIPAL:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SECUNDÁRIO:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
- 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 7912-1/00 - Operadores turísticos
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

Podendo ampliar a qualquer momento de acordo com a vontade dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	Valor em R\$
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	49,0	245.000	245.000,00
AMANDA MOREIRA BERNARDO	51,0	255.000	255.000,00
Total	100,0	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outredependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

138

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada unipessoal, declara, sob as penas da Lei, que:

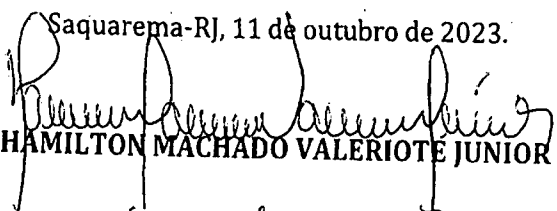
- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

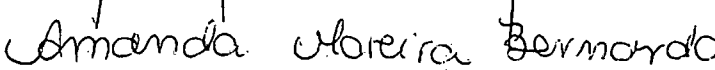
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Saquarema-RJ, 11 de outubro de 2023.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR


AMANDA MOREIRA BERNARDO

AMANDA MOREIRA BERNARDO

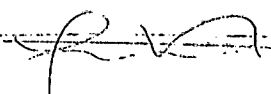


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDIMIENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 00-2023/810117-7,
ARQUIVADO EM 19/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005749299, FOI ASSINADO
DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
027.096.397-93	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

9 de outubro de 2023.

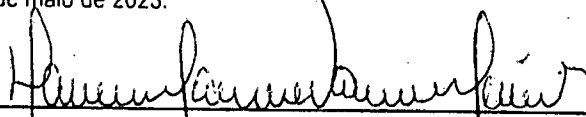

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

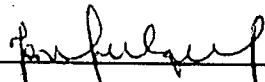
TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, com número de ordem 3 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, de 16/01/2020 CNPJ 19.038.976/0001-81, no município de São José de Ubá.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São José de Ubá, 18 de maio de 2023.


HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Administrador


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador - CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro



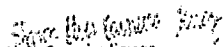
50-2023/427229-5

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Protocolo: 50-2023/427229-5 NIRE: 33.2.1091246-1

Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 3 registrados sob o número 00005508320.

Data: 01/06/2023


Sharon Alves Carneiro Ferraz

Conta	Histórico	Câmara Mun. de Saguaçema Processo nº 304/6024 Rubrica 106 Fls 36	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 01/2022.			120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 01/2022.		120,00	
05 de janeiro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 01/2022.			100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 01/2022.		100,00	
10 de janeiro de 2022				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 01/2022.			300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 01/2022.			100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 01/2022.		300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 01/2022.		100,00	
20 de janeiro de 2022				
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 12/2021.			345,47
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 12/2021.			181,80
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 12/2021.		181,80	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 12/2021.		345,47	
30 de janeiro de 2022				
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.			2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		3.900,00	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 01/2022.			1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 01/2022.			199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 01/2022.			289,51
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 01/2022.		199,98	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 01/2022.		1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 01/2022.		289,51	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			3.900,00
11 de fevereiro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 02/2022.			120,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 02/2022.		120,00	
05 de fevereiro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 02/2022.			100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 02/2022.		100,00	
10 de fevereiro de 2022				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 02/2022.			300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 02/2022.			100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 02/2022.		300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 02/2022.		100,00	
20 de fevereiro de 2022				
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 01/2022.			289,51
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 01/2022.			199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	pago prev. social, ref. mês 01/2022.		199,98	
*** A Transportar:			11.935,42	12.224,93

Conta	Histórico	Câmara Mun. de Sagatema	Débito	Crédito
		Processo nº 305/2024		
	*** Transporte	Rubrica	Fis. 36	12.224,93
(20003)			289,51	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 01/2022.			
28 de fevereiro de 2022				
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.			3.000,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.			2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		58.353,00	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 02/2022.			1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 02/2022.			199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 02/2022.			4.365,81
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 02/2022.		199,98	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 02/2022.		1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 02/2022.		4.365,81	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			58.353,00
01 de março de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 03/2022.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 03/2022.		150,00	
05 de março de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 03/2022.			100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 03/2022.		100,00	
10 de março de 2022				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 03/2022.			300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 03/2022.			100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 03/2022.		300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 03/2022.		100,00	
20 de março de 2022				
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 02/2022.			4.365,81
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 02/2022.			199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 02/2022.		199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 02/2022.		4.365,81	
30 de março de 2022				
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.			2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		75.323,40	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 03/2022.			1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 03/2022.			199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 03/2022.			6.162,54
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 03/2022.		199,98	
*** A Transportar:			164.461,57	100.879,39

Conta	Histórico	Câmara Mun. de Saguarema Processo nº 307/2024 Rubrica 170 Fis 63	Débito	Crédito
	*** Transporte		104.461,57	100.879,39
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valerio Junior ref. mês 03/2022.		1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 03/2022.		6.162,54	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			75.323,40
31 de março de 2022				
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.			3.000,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00	
01 de abril de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 04/2022.			150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 04/2022.		150,00	
05 de abril de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 04/2022.			100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 04/2022.		100,00	
10 de abril de 2022				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 04/2022.			300,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 04/2022.			100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 04/2022.		300,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 04/2022.		100,00	
20 de abril de 2022				
CAIXA (10003)	pago simples. ref. mês 03/2022			6.162,54
CAIXA (10003)	pago prev. social. ref. mês 03/2022.			199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social. ref. mês 03/2022.		199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples. ref. mês 03/2022		6.162,54	
30 de abril de 2022				
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.			1.500,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			2.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.			2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		199.478,82	
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valerio Junior ref. mês 04/2022.			1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 04/2022.			199,98
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 04/2022.			17.799,50
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 04/2022.		199,98	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valerio Junior ref. mês 04/2022.		1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		1.500,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 04/2022.		17.799,50	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.		2.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			199.478,82
01 de maio de 2022				

*** A Transportar:

410.772,29

410.772,29

*** Transporte

410.772,29

410.772,29

64

CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 05/2022.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 05/2022.	150,00	
05 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 05/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 05/2022.	100,00	
10 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 05/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 05/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 05/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 05/2022.	100,00	
20 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 04/2022.		17.799,50
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 04/2022.		199,98
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 04/2022.	199,98	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 04/2022.	17.799,50	
30 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	pago despesas com impressao de material para cursos.		3.000,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		3.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realizacao de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 05/2022.		1.228,37
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 05/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 05/2022.		301,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 05/2022.		112,27
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 05/2022.	1.228,37	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	301,48	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	112,27	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 05/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressao de material para cursos.	3.000,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realizacao de cursos.	2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	3.000,00	
31 de maio de 2022			
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	153.647,18	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 05/2022.		16.108,41
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 05/2022.	16.108,41	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		153.647,18
01 de junho de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 06/2022.		150,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 06/2022.	150,00	
05 de junho de 2022			

*** A Transportar:

610.854,16

610.854,16

Conta	Histórico	Câmara Mun. de Saquarema	Débito	Crédito
		Processo nº 304/2022		
		*** Transporte Rubrica Fis 610.854,16	610.854,16	610.854,16
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 06/2022.			100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 06/2022.		100,00	
07 de junho de 2022				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 05/2022.			112,27
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 05/2022.		112,27	
10 de junho de 2022				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 06/2022.			606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 06/2022.			100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 06/2022.		606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 06/2022.		100,00	
20 de junho de 2022				
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 05/2022.			16.108,41
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 05/2022.			301,48
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 05/2022.		301,48	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 05/2022.		16.108,41	
30 de junho de 2022				
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			5.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.			2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		196.442,29	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 06/2022.			7.728,50
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 06/2022.			1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 06/2022.			542,42
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 06/2022.			645,67
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 06/2022.			21.844,64
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 06/2022.		7.728,50	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 06/2022.		542,42	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 06/2022.		645,67	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 06/2022.		1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 06/2022.		21.844,64	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.		5.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			196.442,29
01 de julho de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 07/2022.			180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 07/2022.		180,00	
05 de julho de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 07/2022.			100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 07/2022.		100,00	
07 de julho de 2022				
*** A Transportar:			864.244,52	864.244,52

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Câmara Mun. de Saguanema		
	Processo nº 30418026		
	*** Transporte Rubrica	Fis 864.244,52	864.244,52
CAIXA (10003)	pago fgts. ref. mês 06/2022.		645,67
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts. ref. mês 06/2022.		645,67
10 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 07/2022.		606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 07/2022.		100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 07/2022.	606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 07/2022.	100,00	
20 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples. ref. mês 06/2022.		21.844,64
CAIXA (10003)	pago prev. social. ref. mês 06/2022.		542,42
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social. ref. mês 06/2022.	542,42	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples. ref. mês 06/2022.	21.844,64	
0 de julho de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		5.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês. conforme notas fiscais.	180.384,01	
CAIXA (10003)	pago salarios. conf. folha de pagamento ref. mês 07/2022.		9.173,05
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valerio Junior ref. mês 07/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 07/2022.		657,04
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 07/2022.		770,40
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios. conf. folha de pagamento ref. mês 07/2022.	9.173,05	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	657,04	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	770,40	
RETRIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valerio Junior ref. mês 07/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	5.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês. conforme notas fiscais.		180.384,01
31 de julho de 2022			
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 07/2022.		21.683,34
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 07/2022.	21.683,34	
01 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 08/2022.		180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 08/2022.	180,00	
05 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 08/2022.		100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 08/2022.	100,00	
07 de agosto de 2022			
CAIXA (10003)	pago fgts. ref. mês 07/2022.		770,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts. ref. mês 07/2022.	770,40	
*** A Transportar:		1.110.280,17	1.110.280,17

Conta	Histórico	Câmara Mun. de Sagapema	Débito	Crédito
		Processo-nº 304/2024		
	*** Transporte	Rubrica	Fis. 1.110.280,17	1.110.280,17
10 de agosto de 2022				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 08/2022.		606,00	
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 08/2022.		100,00	
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 08/2022.		606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 08/2022.		100,00	
20 de agosto de 2022				
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 07/2022.			21.683,34
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 07/2022.			657,04
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 07/2022.		657,04	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 07/2022.		21.683,34	
30 de agosto de 2022				
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			7.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.			2.500,00
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 08/2022.			9.173,05
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2022.			1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 08/2022.			590,38
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 08/2022.		9.173,05	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 08/2022.		590,38	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriote Junior ref. mês 08/2022.		1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00	
31 de agosto de 2022				
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		143.397,56	
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 08/2022.			770,40
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 08/2022.			17.049,50
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 08/2022.		770,40	
IMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 08/2022.		17.049,50	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			143.397,56
01 de setembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 09/2022.		180,00	
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 09/2022.		180,00	
05 de setembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 09/2022.			100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 09/2022.		100,00	
07 de setembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 08/2022.			770,40
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 08/2022.		770,40	
10 de setembro de 2022				
*** A Transportar:			1.315.936,52	1.315.936,52

Conta	Histórico	Câmara Mun. de Sagüarema	Débito	Crédito
		Processo nº 301/2024		
	*** Transporte Rubrica	Fis 42	1.315.936,52	1.315.936,52
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 09/2022.			606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 09/2022.			100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 09/2022.		606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 09/2022.		100,00	
20 de setembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 08/2022.			17.049,50
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 08/2022.			590,38
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 08/2022.		590,38	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 08/2022.		17.049,50	
30 de setembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.			4.500,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			7.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.			2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		252.503,36	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 09/2022.			12.406,00
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 09/2022.			1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 09/2022.			796,76
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 09/2022.			1.045,55
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 09/2022.			32.703,57
SALARIOS CONF. FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 09/2022.		12.406,00	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 09/2022.		796,76	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 09/2022.		1.045,55	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 09/2022.		1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		4.500,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 09/2022.		32.703,57	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			252.503,36
01 de outubro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 10/2022.			180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 10/2022.		180,00	
05 de outubro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 10/2022.			100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 10/2022.		100,00	
07 de outubro de 2022				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 09/2022.			1.045,55
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 09/2022.		1.045,55	
10 de outubro de 2022				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 10/2022.			606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 10/2022.			100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 10/2022.		606,00	
*** A Transportar:			1.650.747,87	1.650.847,87

Conta	Histórico	Câmara Mun. de Sagüarema Processo nº 2021/9024 Rubrica Fis 1.650.747,87	Débito 1.650.747,87	Crédito 1.650.847,87
	*** Transporte			
OUTRAS DESPESAS (51020)	pagto internet ref. mês 10/2022.		100,00	
20 de outubro de 2022				
CAIXA (10003)	pagto simples, ref. mês 09/2022.			32.703,57
CAIXA (10003)	pagto prev. social, ref. mês 09/2022.			796,76
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pagto prev. social, ref. mês 09/2022.		796,76	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pagto simples, ref. mês 09/2022.		32.703,57	
30 de outubro de 2022				
CAIXA (10003)	pagto referente a serviços prestados.			7.000,00
CAIXA (10003)	pagto despesas com realização de cursos.			2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		300.632,69	
CAIXA (10003)	pagto salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 10/2022.			15.271,72
CAIXA (10003)	pagto retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 10/2022.			1.078,68
CAIXA (10003)	valor a recolher ref. mês 10/2022.			975,94
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 10/2022.			1.289,14
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 10/2022.			38.077,57
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pagto salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 10/2022.		15.271,72	
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	valor a recolher ref. mês 10/2022.		975,94	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 10/2022.		1.289,14	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	pagto retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriotte Junior ref. mês 10/2022.		1.078,68	
RETIRADAS (51005)	pagto despesas com realização de cursos.		2.500,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	valor a recolher ref. mês 10/2022.		38.077,57	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	pagto referente a serviços prestados.		7.000,00	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			300.632,69
SERVICOS PRESTADOS (62001)				
01 de novembro de 2022				
CAIXA (10003)	pagto taxa de energia ref. mês 11/2022.			180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pagto taxa de energia ref. mês 11/2022.		180,00	
05 de novembro de 2022				
CAIXA (10003)	pagto taxa de agua ref. mês 11/2022.			100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pagto taxa de agua ref. mês 11/2022.		100,00	
07 de novembro de 2022				
CAIXA (10003)	pagto fgts, ref. mês 10/2022.			1.289,14
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pagto fgts, ref. mês 10/2022.		1.289,14	
10 de novembro de 2022				
CAIXA (10003)	pagto honorarios ao contador ref. mês 11/2022.			606,00
CAIXA (10003)	pagto internet ref. mês 11/2022.			100,00
HONORARIOS (51019)	pagto honorarios ao contador ref. mês 11/2022.		606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pagto internet ref. mês 11/2022.		100,00	
20 de novembro de 2022				
*** A Transportar:			2.053.449,08	2.053.449,08

Conta	Histórico	Câmara Mun. de Saquarema Processo nº 304/2024	Débito	Crédito
		Rubrica Fis	1.053.449,08	2.053.449,08
	*** Transporte			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 10/2022.			38.077,57
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 10/2022.			975,94
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 10/2022.		975,94	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 10/2022.		38.077,57	
30 de novembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago despesas com impressão de material para cursos.			3.000,00
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.			7.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.			2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		543.850,19	
CAIXA (10003)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 11/2022.			14.241,16
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriot Junior ref. mês 11/2022.			1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. 13º salário.			513,26
REVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 11/2022.			1.111,45
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 11/2022.			1.638,48
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 11/2022.			72.753,77
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salarios, conf. folha de pagamento ref. mês 11/2022.		14.241,16	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. 13º salário.		513,26	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.111,45	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		1.638,48	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriot Junior ref. mês 11/2022.		1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com impressão de material para cursos.		3.000,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 11/2022.		72.753,77	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.			543.850,19
01 de dezembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de energia ref. mês 12/2022.			180,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de energia ref. mês 12/2022.		180,00	
05 de dezembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago taxa de agua ref. mês 12/2022.			100,00
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	pago taxa de agua ref. mês 12/2022.		100,00	
07 de dezembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago fgts, ref. mês 11/2022.			1.638,48
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	pago fgts, ref. mês 11/2022.		1.638,48	
10 de dezembro de 2022				
CAIXA (10003)	pago honorarios ao contador ref. mês 12/2022.			606,00
CAIXA (10003)	pago internet ref. mês 12/2022.			100,00
HONORARIOS (51019)	pago honorarios ao contador ref. mês 12/2022.		606,00	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago internet ref. mês 12/2022.		100,00	
*** A Transportar:			2.742.814,06	2.742.814,06

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Câmara-Mun. de Saguaresma		
	Processo nº 30412024		
	*** Transporte	Fis 2.742.814,06	2.742.814,06
20 de dezembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago simples, ref. mês 11/2022.		72.753,77
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. 13º salário.		513,26
CAIXA (10003)	pago prev. social, ref. mês 11/2022.		1.111,45
CAIXA (10003)	pago honorários ao contador ref. 13º salário.		606,00
CAIXA (10003)	pago 13º salário aos funcionários conf. folha de pagamento.		6.732,25
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. 13º salário.	513,26	
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	pago prev. social, ref. mês 11/2022.	1.111,45	
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	pago simples, ref. mês 11/2022.	72.753,77	
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	pago 13º salário aos funcionários conf. folha de pagamento.	6.732,25	
HONORARIOS (51019)	pago honorários ao contador ref. 13º salário.	606,00	
30 de dezembro de 2022			
CAIXA (10003)	pago referente a serviços prestados.		7.000,00
CAIXA (10003)	pago despesas com realização de cursos.		2.500,00
CAIXA (10003)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.	652.329,63	
CAIXA (10003)	pago salários, conf. folha de pagamento ref. mês 12/2022.		14.241,16
CAIXA (10003)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriot Junior ref. mês 12/2022.		1.078,68
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER (20003)	valor a recolher ref. mês 12/2022.		954,23
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER (20004)	valor a recolher ref. mês 12/2022.		1.473,40
IMPOSTOS A RECOLHER (20058)	valor a recolher ref. mês 12/2022.		98.194,27
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	pago salários, conf. folha de pagamento ref. mês 12/2022.	14.241,16	
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	954,23	
FUNDO DE GARANTIA (51004)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	1.473,40	
RETIRADAS (51005)	pago retirada ao sócio Hamilton Machado Valeriot Junior ref. mês 12/2022.	1.078,68	
OUTRAS DESPESAS (51020)	pago despesas com realização de cursos.	2.500,00	
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	valor a recolher ref. mês 12/2022.	98.194,27	
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	pago referente a serviços prestados.	7.000,00	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	receita de serviços prestados neste mês, conforme notas fiscais.		652.329,63
31 de dezembro de 2022			
LUCROS ACUMULADOS (24203)	Encerramento do exercício		2.180.108,09
SALARIOS CONF.FOLHA (51002)	Encerramento do exercício		83.463,01
PREVIDENCIA SOCIAL (51003)	Encerramento do exercício		7.242,88
FUNDO DE GARANTIA (51004)	Encerramento do exercício		7.745,31
RETIRADAS (51005)	Encerramento do exercício		12.944,16
AGUA, LUZ E TELEFONE (51009)	Encerramento do exercício		3.120,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO (51011)	Encerramento do exercício		6.732,25
HONORARIOS (51019)	Encerramento do exercício		6.654,00
OUTRAS DESPESAS (51020)	Encerramento do exercício		49.200,00
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL (51307)	Encerramento do exercício		347.032,43
PRESTACAO DE SERVICOS (52006)	Encerramento do exercício		56.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercício	83.463,01	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercício	7.242,88	
*** A Transportar:		3.693.008,05	6.362.544,29

Conta	Histórico	Câmara Mun. de Saguafeia	Débito	Crédito
		Processo-nº 307/2024		
		Rubrica	Fis.	
	*** Transporte		3.693.008,05	6.362.544,29
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		7.745,71	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		12.944,10	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		3.120,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		6.732,25	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		6.654,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		49.200,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		347.032,43	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		56.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio			2.760.242,13
RESULTADO DO EXERCICIO (59001)	Encerramento do exercicio		2.180.108,09	
SERVICOS PRESTADOS (62001)	Encerramento do exercicio		2.760.242,13	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			9.122.786,42	9.122.786,42

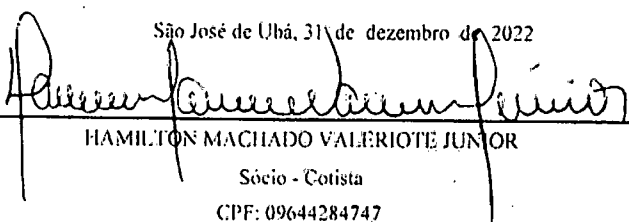
Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO		**2.636.412,55D	****356.209,831
CIRCULANTE		**2.636.412,55D	****356.209,831
DISPONIVEL		**2.636.412,55D	****356.209,831
CAIXA	1.1.01.01	2.636.412,55D	356.209,831

43

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO		**2.636.412,55C	****356.209,83C
CIRCULANTE		****100.621,60C	*****526,97C
ENCARGOS SOCIAIS		*****2.427,33C	*****181,50C
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	2.1.01.01	953,93C	181,50C
FUNDO DE GARANTIA A RECOLHER	2.1.01.02	1.473,40C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS		****98.194,27C	*****345,47C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.05.08	98.194,27C	345,47C
PATRIMONIO LIQUIDO		**2.535.790,95C	****355.682,86C
CAPITAL SOCIAL		****150.000,00C	****150.000,00C
CAPITAL NACIONAL	2.4.01.01	150.000,00C	150.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		**2.385.790,95C	****205.682,86C
LUCROS ACUMULADOS	2.4.15.03	2.385.790,95C	205.682,86C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.636.412,55 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São José de Ubatuba, 31 de dezembro de 2022

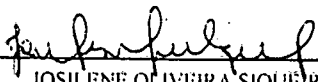

HAMILTON MACHADO VALERIO TE JUNIOR

Sócio - Cotista

CPF: 09644284747

RG: 094488970 Orgão: DETRAN

Expedição: 05/06/2003


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

RG: 209288257 Orgão: DIC

Expedição: 21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECEITAS				
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			Câmara Mun. de Saquarema Processo nº 307/2024	1846
SERVICOS REALIZADOS			Rubrica Fis. 50	
SERVICOS PRESTADOS	6.1.10.01	62001	2.760.242,13C	246.943,77C
=SERVICOS REALIZADOS			**2.760.242,13C	****246.943,77C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL			**2.760.242,13C	****246.943,77C
=Total - RECEITAS			**2.760.242,13C	****246.943,77C

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS		Câmara Mun. de Saquarema		
DESPESAS MERCANTIS		Processo nº 307/2024		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Rubrica Fis. 51		
SALARIOS CONF.FOLHA	5.2.01.01	51002	83.463,01D	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	5.2.01.02	51003	7.242,88D	1.089,00D
FUNDO DE GARANTIA	5.2.01.03	51004	7.745,31D	0,00
RETIRADAS	5.2.01.04	51005	12.944,16D	4.895,00D
AGUA, LUZ E TELEFONE	5.2.01.08	51009	3.120,00D	850,00D
DECIMO TERCEIRO SALARIO	5.2.01.10	51011	6.732,25D	0,00
HONORARIOS	5.2.01.18	51019	6.654,00D	1.500,00D
OUTRAS DESPESAS	5.2.01.19	51020	49.200,00D	17.750,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****177.101,61D	*****26.084,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS				
SIMPLES S/RECEITA COMERCIAL	5.2.10.07	51307	347.032,43D	15.176,91D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****347.032,43D	*****15.176,91D
=Total - DESPESAS MERCANTIS			****524.134,04D	*****41.260,91D
DESPESAS DE SERVICOS				
DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS				
PRESTACAO DE SERVICOS	5.3.01.05	52006	56.000,00D	0,00
=DESPESAS DOS SERV. PRESTADOS			*****56.000,00D	*****0,00
=Total - DESPESAS DE SERVICOS			*****56.000,00D	*****0,00
=Total - DESPESAS			****580.134,04D	*****41.260,91D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.760.242,13C

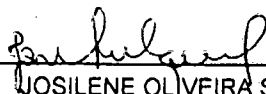
DESPESAS - CUSTO-----> 580.134,04D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.180.108,09

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica Fis 52 48

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 2.180.108,09 (DOIS
MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, CENTO E OITO Reais E
NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO JOSÉ DE UBÁ, 31 DE DEZEMBRO DE
2022



JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA

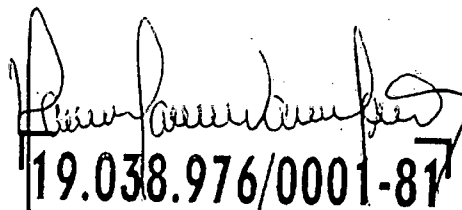
CONTADOR

CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300

Josilene Oliveira Siqueira Lopes

CONTADORA

CRC-RJ 108243/O-0



VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1

B. Centro - CEP 28.455-000

SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição

Exercício Atual

Exercício Anterior

Capital Social

Capital Social Subscrito

R\$0,00C

R\$0,00C

Capital Social Integralizado

R\$150.000,00C

R\$150.000,00C

Reservas

Reserva de Capital

R\$0,00C

R\$0,00C

Reserva de Lucros

R\$0,00C

R\$0,00C

Lucros

Lucros ou Prejuízos Acumulados

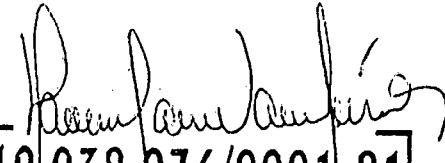
R\$2.385.790,95C

R\$205.682,86C

TOTAL

R\$2.535.790,95C

R\$355.682,86C


19.038.976/0001-81
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua 07 de Setembro, Nº 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
documentação que nos foi apresentada.

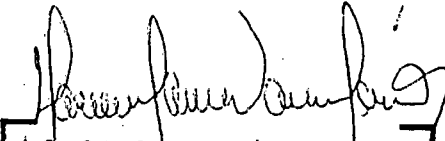
São José de Ubá, 31 de dezembro de 2022.


J O SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ10824300 CNPJ: 19527078000197
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300
RG: 209288257 Expedição: 21/11/2005

Josilene Oliveira Siqueira Lopes

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIM
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição Lucro/Prejuízo	R\$2.385.790,95C	R\$205.682,86C
Saldo final do Exercício	R\$2.385.790,95C	R\$205.682,86C


19.038.976/0001-81
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Rua 07 de Setembro, N° 18 - Loja 1
B. Centro - CEP 28.455-000
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a
documentação que nos foi apresentada.

São José de Ubá, 31 de dezembro de 2022.

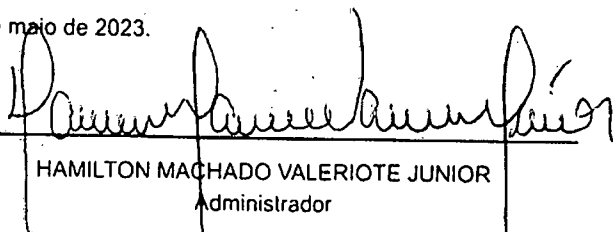

JO SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL - ME
CRC: RJ10824300 CNPJ: 19527078000197
CPF: 114.766.927-93 CRC: RJ10824300
RG: 209288257 Expedição: 21/11/2005

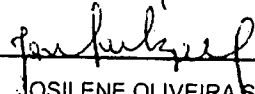
Josilene Oliveira Siqueira Lopes

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 22 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 022, com número de ordem 3 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

São José de Ubá, 18 de maio de 2023.

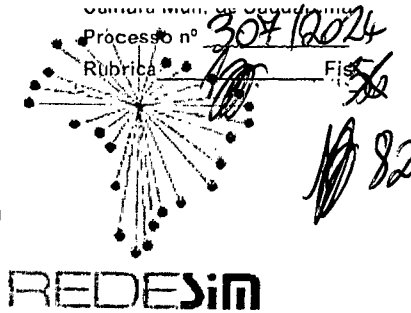

HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Administrador


JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES
Contador - CRC 108243

Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CONTADORA
CRC-RJ 108243/O-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARALocalização E Funcionamento

Nome da Empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ da Empresa 19.038.976/0001-81	Número da Inscrição Municipal 12726164-0	
Endereço da Empresa R CORONEL MADUREIRA, 110, LOJA:01 – CENTRO (SAQUAREMA). CEP: 28990756. SAQUAREMA – RJ		
Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual		
Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.		
Atividade Econômica Principal 8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Atividades Secundárias 8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7319004 [2] – CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320300 [2] – PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490104 [2] – ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490199 [2] – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7911200 [2] – AGÊNCIAS DE VIAGENS 7912100 [2] – OPERADORES TURÍSTICOS 7990200 [2] – SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7319003 [2] – MARKETING DIRETO 8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8541400 [2] – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 8550302 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599605 [2] – CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 8599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 1500 [6] – ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS 72300 [2] – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4110700 [2] – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4782202 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 6201501 [2] – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 1813001 [6] – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 6204000 [2] – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311900 [2] – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6399200 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6621502 [2] – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 6810202 [2] – ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 6810203 [6] – LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 7020400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA		
Número do Processo RJP2400075790	Data de Emissão 17/04/2024	Validade 31/12/2024
Observação		



Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 307/2024

Rubrica Fis 54

83



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

84

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.038.976/0001-81
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/10/2013

NOME EMPRESARIAL

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CORONEL MADUREIRA

NÚMERO
110COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP

28.990-756

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO (SAQUAREMA)

MUNICÍPIO

SAQUAREMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM

TELEFONE

(22) 9728-6850/ (22) 3866-1137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2024 às 10:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013	
NOME EMPRESARIAL VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LOJA 01	
CEP 28.990-756	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAQUAREMA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 9728-6850/ (22) 3866-1137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2024 às 10:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 329/2024

Rubrica Fis

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

19.038.976/0001-81

Inscrição Estadual

86.544.601

Data da concessão da inscrição

15/10/2013

Nome empresarial

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Título do estabelecimento

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA CORONEL MADUREIRA, 110 LOJA:01
CENTRO (SAQUAREMA) - SAQUAREMA RJ 28.990-756

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

15/10/2013

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Secundárias

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

59.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

66.21-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

68.10-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

68.10-2/03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

73.19-0/03 - MARKETING DIRETO



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 307/0024

Rubrica Fis

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
73.20-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
79.12-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS
79.90-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
85.41-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
85.50-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
85.99-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
91.01-5/00 - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/06/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 307/2024

Rubrica Fis 88

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO N°. 11316/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro...: 12726164-0
Nome Contribuinte...: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ.....: 19.038.976/0001-81
Endereço.....: Rua CORONEL MADUREIRA N° 110
Complemento.....: LOJA 01
Bairro.....: CENTRO
Atividade Principal.: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gere

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com a Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 28 de Março de 2024

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 299703518299703

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>



Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 30818024

Rubrica Fis

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/12/2023, em referência ao pedido 412342/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VALERJOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:

19.038.976/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.54460.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: Z997.5210.8071.1144

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 22/12/2023 às 10:47:16.3

Esta certidão tem validade até 19/06/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/03/2024 às 17:09:04.8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Mun. de Saguarém
Processo nº 30712024
Rubrica _____ Fis. 94
1790

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.038.976/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:13 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **F77E.433B.B9CF.8C3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.038.976/0001-81
Razão Social: VALERIOTE CURSOSCONSULTORIA GEST?O EMP
Endereço: - RUA CORONEL MADUREIRA N? 110 LOJA 01 - / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502513565428414

Informação obtida em 08/05/2024 10:16:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Mun. de Sagarema

Processo nº

Rubrica

Fis

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.038.976/0001-81
Certidão nº: 20857315/2024
Expedição: 28/03/2024, às 09:57:41
Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ITAPERUNA DCP

Rodovia Br-356, 1211

CEP: 28.300-000 - ITAPERUNA (TODOS OS SETORES) - ITAPERUNA - RJ

Câmara Mun. de Sagarama

Processo nº 304/2024

Rubrica Fis

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAE44628-BRZ
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2024.2809618.229-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

NADA CONSTA no(s) nome(s) de VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA e CNPJ: 19.038.976/0001-81, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.2809618.229-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Concorrência e Licitação..

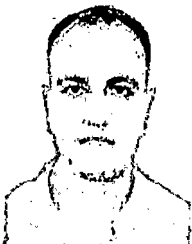
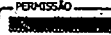
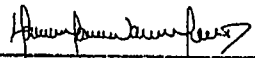
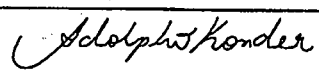
LIA APARECIDA TROCILO TAVARES - Matr. 22719 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 27/03/2024 18:22:47
ITAPERUNA, 27 de março de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica *[assinatura]* Fis. *[assinatura]*
1794

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INTERIORE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 094488970DICRJ
	CPF 096.442.847-47
	DATA NASCIMENTO 08/07/1982
	FILIAÇÃO HAMILTON MACHADO VALERIOTE CONCHETA DINIZ VALERIOTE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2346036505	PERMISSÃO 
	ACC 
	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02211508770	VALIDADE 06/03/2032
1ª HABILITAÇÃO 19/02/2002	
OBSERVAÇÕES	
	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL ITAPERUNA, RJ	DATA EMISSÃO 07/03/2022
	
ASSINATURA DO EMISSOR	
46886645690 RJ356663671	
RIO DE JANEIRO	

Câmara Mun. de Saguaroma
Processo nº 304/2021
Rubrica  Fis. 68
1095

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços de aplicação de curso, com o tema "O PAPEL DO VEREADOR E DA CÂMARA MUNICIPAL: UMA NOVA FORMA DE VEREAR", nos dias 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2021, em Brasília/DF, para os vereadores da Câmara Municipal de Ariquemes/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 04.797.247/0001-31, com sede na R. Cassiterita, n.º 1369, Centro, Ariquemes/RO, CEP: 76800-000, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Renato Garcia.

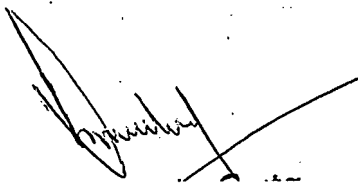
ATESTO que o curso foi ministrado pelo palestrante Welbert Pedro, pela Professora Mônica Cássia dos Santos Lopes e pelo Doutor Hamilton Machado Valeriotte Júnior, com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência e qualidade.

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 27 de outubro de 2021.


Renato Garcia
Presidente - CMA

RENATO GARCIA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO





Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 307/2024

Rubrica Fis 1096

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

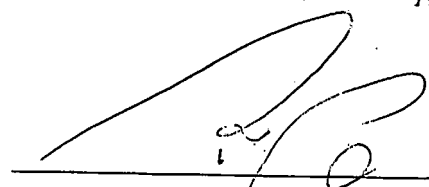
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços de **aplicação de curso**, com o tema **"1º CURSO TÉCNICO DE SOLUÇÕES PARA A GESTÃO EFICIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"**, nos dias 22, 23, 24 e 25 de junho de 2021, no Município do Rio de Janeiro/RJ, para os vereadores da Câmara Municipal de Ariquemes/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 04.797.247/0001-31, com sede na R. Cassiterita, n.º 1369, Centro, Ariquemes/RO, CEP: 76800-000, neste ato representado pelo Presidente/Vereador Renato Garcia.

ATESTO que o curso foi ministrado pelos palestrantes Eduardo Guimarães, Cláudio Alfradique, Mônica Lopes e Hamilton Machado Valeriotte Júnior, com **responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência e qualidade, superando às expectativas depositadas inicialmente.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 01 de julho de 2021.



RENATO GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes/RO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 307/2021

Assinatura

Fis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços, consistente na aplicação do curso, com o tema **1º CURSO TÉCNICO DE SOLUÇÕES PARA A GESTÃO EFICIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2021, no Município do Rio de Janeiro/RJ, para os vereadores da Câmara Municipal de Cacaulândia/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 63.762.934/0001-80, com sede na Rua João Boava, n.º 1424, Centro, Cacaulândia/RO, CEP: 76889-000, neste ato representado pelo Presidente, Senhor José Xavier de Oliveira.

ATESTO que o curso foi ministrado pelos palestrantes Eduardo Guimarães, Cláudio Alfradique, Mônica Lopes e Hamilton Machado Valeriotte Júnior sendo proferido **com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Cacaulândia/RO, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO

Rua João Boava, 1424 - Centro, Cacaulândia-RO, CEP 78944-000, Fone (69) 3532-2013



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, VEREADOR PRESIDENTE**, em 23/09/2021 às 10:48, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 24/08/2021 da Lei nº 1022 de 24/08/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camaradecacaulandia.ro.gov.br, informando o ID 85 e o código verificador **B6379722**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

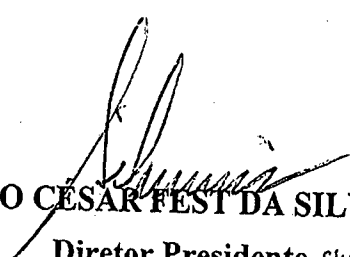
ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455- 000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, **prestou serviços de aplicação de curso, IN COMPANY, para a Agência de Saneamento Básico do Município de Resende/RJ - SANEAR, com o tema “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

(14.133/2021) ” nos dias 05 e 06 de maio de 2022, no Município de Resende/RJ, para os servidores da Agência de Saneamento Básico de Resende/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 39.750.948/0001-08, com sede na Estrada Resende Riachuelo, s/nº, Km 3,5, Morada da Colina, CEP 27510090, Resende/RJ.

ATESTAMOS, que o curso supracitado, teve carga horária de 12 horas e foi ministrado pelo **Professor Eduardo dos Santos Guimarães, com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Resende/RJ, 06 de maio de 2022.


SILVIO CESAR FEST DA SILVEIRA

Diretor Presidente **SILVIO CESAR FEST DA SILVEIRA**
DIRETOR PRESIDENTE
SANEAR
Matrícula: 99218



PREFEITURA DE
MARICÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 307/2024

Rubrica  Fis 

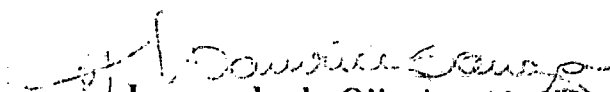
 99

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.** inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada na Rua 07 de Setembro, nº 18, Centro, São José de Ubá/RJ, telefone (22) 997286850, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hamilton Machado Valeriotte Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 09448897 e do CPF nº. 096.442.847-47, prestou o serviço de Capacitação na modalidade In Company com o tema “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – 14.133/21”, ministrado pelo Professor Eduardo Guimarães nos dias 06 e 07 de julho, para os servidores da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando fatos que a desabone.

Maricá/RJ, 07 de julho de 2023


Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada na Rua 07 de Setembro, nº 18, Centro, São José de Ubá/RJ, telefone (22) 997286850, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hamilton Machado Valeriotte Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 09448897 e do CPF nº 096.442.847-47, realizou e organizou nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, no Município de Cardoso Moreira/RJ, o Curso na modalidade *In Company* com o tema: **“ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – 14.133/2021”**, evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram resultados positivos aos servidores participantes do treinamento.

O Professor Bruno Verzani, e a empresa supracitada, atuaram em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade, cumprindo todas as exigências e expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

Cardoso Moreira, 20 de fevereiro de 2023.

José Mário Pacheco Gomes

Secretário de Administração

José Mário Pacheco Gomes
Secretário de Administração
CPF: 100905



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços, consistente na **aplicação do curso, com o tema "ASPECTOS RELEVANTES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS"**, dos dias 1º a 4 de setembro de 2021, no Município de Armação dos Búzios/RJ, para os servidores da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.616.171/0001-02, com sede na Estrada da Usina, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, CEP: 28950-000, neste ato representado pela Controladora Geral do Município Sra. Luciana de Azevedo Leite Vieira e o Prefeito Municipal, Sr. Alexandre de Oliveira Martins.

ATESTO que o curso foi ministrado pelo professor Rafael Pacheco da Silva Costa, sendo proferido **com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Armação dos Búzios/RJ, 08 de setembro de 2021.


LUCIANA VIEIRA
Controladora Geral


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



102

RATIFICAÇÃO

Processo nº 307/2024

Considerando o parecer jurídico e análise do controle interno, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **Valeriete Cursos Consultoria Gestão e Empreendimento Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, no valor de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), para inscrição em curso de capacitação “**ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**”.

Com base no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/21, e em conformidade com as instruções contidas no processo administrativo nº 307/2024.

Publique-se na forma da lei.

Saquarema, 15 de maio de 2024.


ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente CMS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 307/2024

Rubrica: [assinatura] Fls.: 81

103

DESPACHO

À CONTABILIDADE

Autorizo o empenho em favor da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 19.038.976/0001-81, referente à inscrição da servidora Gisele Rosa Melo Ferreira, que irá participar do curso de capacitação “ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - RIO DE JANEIRO/RJ”, observando-se as condições definidas nestes autos.

Saquarema - RJ, 15 de maio de 2024.

ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente CMS



Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica 100 Fis. 304

Nota de Empenho

Departamento de Contabilidade

Nº DO EMPENHO/TIPO 000089/2024 Ordinário RECURSO Orçamentário

ÓRGÃO 01 Câmara Municipal de Saquarema

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Câmara Municipal de Saquarema
01.128.0011.2.037/3.3.90.39.97.00 TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO

30
Nº CONTA

DOTAÇÃO
CREDOR 6424 VALERIOTE CURSOS, CONS., GESTÃO E EMPREE
RUA SETE DE SETEMBRO 18 SÃO JOSE DE UB

RIO DE JANEIRO RJ

EMPENHO LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPA	EMISSÃO	VENCIMENTO	
Inexigibilidade			307	15.05.24	14.06.24	
VALOR ORÇADO	200.000,00	SALDO ANTERIOR	145.000,00	VALOR DO EMPENHO	1.350,00	
					SALDO ATUAL	143.650,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	und	Inscrição referente a participação da servidora: Gisele Rosa Melo Ferreira de modo presencial, no curso de capacitação "ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-RIO DE JANEIRO/RJ que será realizado entre os dias 20 a 24 de maio/2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.	1.350,00	1.350,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	1.350,00

VALOR POR EXTENSO
um mil trezentos e cinquenta reais

DIRETORIA DA DESPESA DOCUMENTO Nº _____ REGISTRO Nº _____ DATA _____ RESPONS. EMPENHO _____ Ass. Finanças	TESOURARIA ART. CX. Nº _____ CHEQUE Nº _____ BANCO _____ _____ _____ TESOURARIA	PAGUE-SE DATA ____/____/____ _____ Presidente Odinei Garcia Ramos PRESIDENTE Mat.: 1605-1
---	--	--

Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat.: 1024-2
CRC RJ 124258/0-1

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica 10 Fis 33

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01 CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO Município: Saquarema - RJ E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM Fone: (22) 9728-6850 CNPJ / CPF 19.038.976/0001-81 Inscrição Estadual **** Inscrição Municipal 12726164		Número da NFS-e 202400000000144	Data do Serviço 17/05/2024	Código Verificador bc826e120
---	--	---	--------------------------------------	--

 MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 17/05/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Saquarema/RJ
---	-------------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL		Saquarema/RJ	
Endereço CEL MADUREIRA,77			
Cidade Saquarema	UF RJ	Fone (22) 3023-0532	CEP 28990-001
Bairro CENTRO			
CNPJ / CPF 27.792.290/0001-00	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	
E-mail *****			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO	
Razão Social	CNPJ / CPF *****

E-mail	Fone	Cidade *****
--------	------	--------------

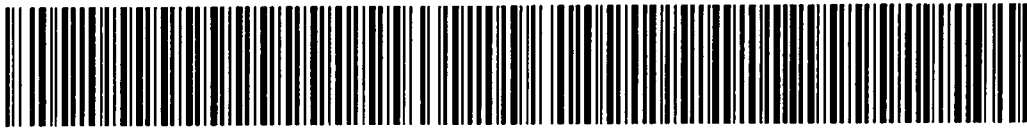
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
REFERENTE PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA: GISELE ROSA MELO FERREIRA – MAT.1424-1, NO CURSO " ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 A 24 DE MAIO DE 2024, NO HOTEL AMÉRICAS GRANADACENTRO- RIO DE JANEIRO/RJ. DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	1.350,00	2,00	27,00	Não

Código do Serviço Municipal	Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Código NBS *****
-----------------------------	--	---------------------

CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 1.350,00	Valor do ISSQN Próprio 27,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 27,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e	1.350,00	Valor Líquido da NFS-e	1.285,20				

Informações Adicionais Lei 12741/2012: Mun: R\$42,12; Est: R\$0,00; Fed: R\$181,58; Total Aprox: R\$223,70. Fonte: IBPT. IR Retido: R\$64,80	
--	---

Consulta realizada em 17/05/2024 às 09:53:28.
Para consultar a autenticidade acesse: saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal



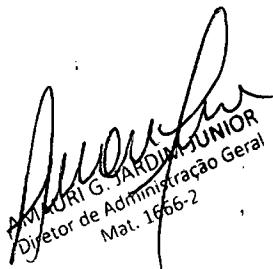
202400000000144bc826e12019038976000181

ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTE SETOR.

Saquarema, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor


AIVALDO G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1666-2


Ronivon Santos Barcelos
matricula: 1710-1
Assessor Jurídico

bc826e120

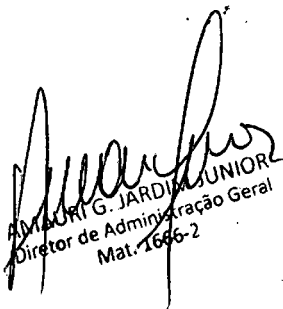
Página 2

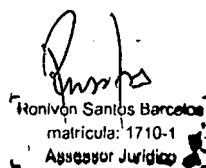
ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL.. SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTE SETOR.

Saquarema, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor


AMADOR G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1686-2


Ronivon Santos Barcelos
matricula: 1710-1
Assessor Jurídico

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Código de Controle: 7FE4.3956.DED9.BD0A

Data da Emissão: 06/05/2024

Hora da Emissão: 12:34:46

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/05/2024, com validade até 02/11/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/18024
Rubrica Fis.
 108

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.038.976/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União.(DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:34:46 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: 7FE4.3956.DED9.BD0A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.038.976/0001-81
Certidão nº: 34408436/2024
Expedição: 17/05/2024, às 13:06:00
Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica Fis. 88
[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.038.976/0001-81
Razão Social: VALERIOTE CURSOSCONSULTORIA GEST?O EMP
Endereço: - RUA CORONEL MADUREIRA Nº 110 LOJA 01 - / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024
Certificação Número: 2024050502513565428414

Informação obtida em 17/05/2024 13:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Processo N.º 307/2024

Fl.: 85

Rubrica:

[Handwritten signature]

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa) e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento das NFS-e, n.º 202400000000144 emitida em 17/05/2024, no valor líquido de R\$ 1.285,20 (mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) em favor da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 19.038.976/0001-81, pela inscrição no curso de capacitação “Encontro do Poder Legislativo Municipal”, realizado de 20 a 24 de maio de 2024, conforme Processo Administrativo n.º 307/2024.

Outrossim, esclareço que do valor bruto já fora deduzido pelo contratado o valor à título de ISS, devendo ser retido por esta administração o valor de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) referente ao IR, correspondente ao percentual de 4,8% do valor bruto da nota fiscal.

Saquarema, 17 de maio de 2024.

[Handwritten signature of Andréa Conceição Simões dos Santos]
Andréa Conceição Simões dos Santos

Assessora de Controle Interno

Matrícula n.º 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica *[assinatura]* Fis. *[assinatura]*
[assinatura] 112

Saquarema, 17 de maio de 2024.

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.

Odinei Garcia Ramos

Presidente

Mat. 1605-1



Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/2024
Rubrica Fis

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho - Documento Extra

Nº DO EMPENHO/TIPO
000091/2024 Extraorçamentário

CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

16714 IRRF (RECURSOS PRÓPRIOS)

CREADOR 366 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA CNPJ 32.147.670/0001-21

ENDEREÇO RUA CORONEL MADUREIRA 77 CENTRO FONE CIDADE SAQUAREMA RJ

LICITAÇÃO Inexigibilidade NÚMERO SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA 307/2024 EMISSÃO 17.05.24 VENCIMENTO 20.05.24

VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	1	und	Recolhimento de IRRF com Inscrição referente a participação da servidora: Gisele Rosa Melo Ferreira de modo presencial, no curso de capacitação "ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-RIO DE JANEIRO/RJ que será realizado entre os dias 20 a 24 de maio/2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. (Valeriot Cursos, consultoria, Gestão e Empreendimentos).	64,80		64,80

LOCAL DE ENTREGA TOTAL GERAL 64,80

VALOR POR EXTENSO sessenta e quatro reais e oitenta centavos*****

DIRETORIA DA DESPESA	TESOURARIA	PAGUE-SE
DOCUMENTO Nº: _____	ABT. CX. Nº: _____	DATA ____/____/____
REGISTRO Nº: _____	CHEQUE Nº: _____	
DATA ____/____/____	BANCO _____	
RESPONS. EMPENHO Ass. Finanças	TESOURARIA	Presidente

Debora Borges de Mendonça Ass. Contab.
Diretora Geral do Departamento de Contabilidade
Mat: 1124-2
CRC RJ 124258/0-1

Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat: 1605-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/2024
Rubrica 76 Fis 30

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
0000200	17.05.24

NUMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000089/2024	15/05/2024

FORNECEDOR:
6424 - VALERIOTE CURSOS, CONS., GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
RUA SETE DE SETEMBRO 18 SÃO JOSE
RIO DE JANEIRO RJ
19.038.976/0001-81 - I.E:

LIQUIDAÇÃO:	NUMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:
DESPESA: 339039970000 - TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO
FONTE:150000 -IMP/TRANSF

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	1.350,00
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	64,80
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	1.285,20

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
Inscrição referente a participação da servidora: Gisele Rosa Melo Ferreira de modo presencial, no curso de capacitação "ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-RIO DE JANEIRO/RJ que será realizado entre os dias 20 a 24 de maio/2024, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES			
17045-IRRF CMS PRESTADOR DE	64,80		
TOTAL DAS RETENCOES:			64,80

EMITIDO POR
Debora Regina de Almeida Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat.: 1024-2
RC.J. 124258/0-1

PRESIDENTE
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1

**Câmara Municipal de Saquarema**

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/2024
Rubrica**ORDEM DE PAGAMENTO**

Nº ORDEM PAGAMENTO: 318

EMPENHO/ANO: 000089/2024

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.128.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 Capacitação e Representação Social dos S
ELEMENTO: 339039970000

CREDOR: 6424 VALERIOTE CURSOS, CONS., GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
END: RUA SETE DE SETEMBRO 18 SÃO JOSE DE UB RIO DE JANEIRO
CNPJ/CPF: 19.038.976/0001-81

ESPECIFICAÇÕES:

Inscrição referente a participação da servidora: Gisele Rosa Melo
Ferreira de modo presencial, no curso de capacitação "ENCONTRO N
ACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-RIO DE JANEIRO/RJ que será

EMPENHADO: 1.350,00 VALOR DA O.P: 1.350,00
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

17045-IRRF CMS PRESTADOR DE SERVIÇO 64,80

LIQUIDO A PAGAR: 1.285,20

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO 1.285,20
um mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos*****

Data

VALERIOTE CURSOS, CONS., GESTÃO E EMPREENDIMENTOS

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA,

17.05.24

TESOUREIRO
LEONARDO CORREIA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1701-1

PRESIDENTE
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat. 1605-1



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2673-5
Conta corrente 50494-7 CAMARA M SAQUAREMA

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 587 ITAPERUNA CENTRO
Conta corrente (com DV) 1332406
CNPJ 19.038.976/0001-81
Nome favorecido VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.707
Valor 1.285,20
Destinação 0
Data transferência 17/05/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB E65FEEFC63102585

Assinada por JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA 17/05/2024 16:50:05
JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS 17/05/2024 16:50:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 30712024
Rubrica Fis

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 307/2024

Rubrica

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 384

EMPENHO/ANO: 000091/2024

ORGAO: 00
UNIDADE: 00
FUNCAO/PROGRAMA: 00.000.0000
PROJETO/ATIVIDADE: 0.000
ELEMENTO: 000000000000

CREDOR: 366 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
END: RUA CORONEL MADUREIRA 77 CENTRO SAQUAREMA
CNPJ/CPF: 32.147.670/0001-21

ESPECIFICAÇÕES:

IRRF com Inscrição referente a participação da servidora: Gisele Rosa Melo Ferreira de modo presencial, no curso de capacitação "E NCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-RIO DE JANEIRO/RJ

EMPENHADO: 64,80(Valerote CVALOR DA O.P: 64,80 e E
ANULADO:me 0,00
FONTE DE RECURSOS:

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 64,80

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO 64,80
sessenta e quatro reais e oitenta centavos*****

____/____/____
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

AUTORIZO O PAGAMENTO

SAQUAREMA,

29.05.24

TESOUREIRO

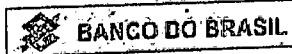
PRESIDENTE

LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1701-1

Odinei Gabriel Ramos
PRESIDENTE
Mat. 1605-1



PREFEITURA SAQUAREMA
CNPJ: 32.147.670.0001/21
Rua: Cel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ



001-9

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/2024
Rubrica
Fis.

Num. Cadastro: 125982-0
Proprietário/Razão: MUNICIPIO DE SAQUAREMA
Endereço: RUA CORONEL MADUREIRA
Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ: 32.147.670/0001-21

77 - Saquarema RJ 28990756

Ano	Dívida	Sub Par Vencimento	Original	Juro	Multa	Correção	Corrigido
2024	IRRF - Retido F 3	1 27/06/2024	64,80	0,00	0,00	0,00	64,80

REC. IRRF REF. NF. 2024144 - VALERIOTE CURSOS

Totais Orig.: 64,80 | Juros: 0,00 | Multa: 0,00 | Corr.: 0,00 | Total: 64,80
Validade do Documento: 27/06/2024 Usuário Emissor: Gabriela Galdino de Farias Silva Alves
Acordo: 0/0 Anos Parcelados:



001-9

00190.00009 02808.338038 04880.949179 6 97600000006480

LOCAL DE LANÇAMENTO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

CEDENTE	AGÊNCIA/CÓD. DO CEDENTE	QUANTIDADE	ESPÉCIE	NOSSO NÚMERO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	2673-5 / 8700-9			28083380304880949
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	CONTRATO	CPF/CEI/CNPJ	VENCIMENTO
28/05/2024	30488 2024		32.147.670/0001-21	27/06/2024
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	(+) MORA/MULTA	(-) OUTROS ACRESCIMOS	(-) VALOR DO DOCUMENTO
0,00			0,00	64,80
SACADO	Num. Cadastro: 146804	CPF/CNPJ: 32.147.670/0001-21		
	Contribuinte: 146804	-MUNICIPIO DE SAQUAREMA		
	Endereço: RUA CORONEL MADUREIRA 77			
	Bairro: CENTRO	Saquarema RJ 28.990-756		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



001-9

00190.00009 02808.338038 04880.949179 6 97600000006480

LOCAL DE LANÇAMENTO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

CEDENTE	AGÊNCIA/CÓD. DO CEDENTE	QUANTIDADE	ESPÉCIE	NOSSO NÚMERO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	2673-5 / 8700-9			28083380304880949
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	CONTRATO	CPF/CEI/CNPJ	VENCIMENTO
28/05/2024	30488/ 2024		32.147.670/0001-21	27/06/2024
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR
	17/019			64,80
				(-) DESCONTO/ABATIMENTO
				(-) OUTRAS DEDUÇÕES
				(+) MORA/MULTA
				(-) OUTROS ACRESCIMOS
				(-) VALOR COBRADO

Observações:

MUNICIPIO DE SAQUAREMA
REC. IRRF REF. NF. 2024144 - VALERIOTE CURSOS

SACADO Número do Cadastro: 125982-0 CPF/CNPJ: 32.147.670/0001-21
Contribuinte: 146804 MUNICIPIO DE SAQUAREMA
Endereço: RUA CORONEL MADUREIRA 77 C
Bairro: CENTRO Saquarema RJ 28.990-756 Código Baixa

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO



29/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:37:56
267302673 0001

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/2024
Rubrica Fis

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7

BANCO DO BRASIL

00190000090280833803804880949179697600000006480

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE SAQUAREMA

NOME FANTASIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CNPJ: 32.147.670/0001-21

PAGADOR:

MUNICIPIO DE SAQUAREMA

CNPJ: 32.147.670/0001-21

NR. DOCUMENTO 52.908
NOSSO NUMERO 28083380304880949
CONVENIO 02808338
DATA DE VENCIMENTO 27/06/2024
DATA DO PAGAMENTO 29/05/2024
VALOR DO DOCUMENTO 64,80
VALOR COBRADO 64,80

NR.AUTENTICACAO 1.656.CE1.D8B.4C1.E4B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

Data da Assinatura: 04 de junho de 2024.

Nilson da Costa Cardoso Junior
Secretário Municipal de Comunicação Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 186/2024.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 186/2024, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços - CNPJ nº 00.165.960/0001-01, para inscrição em curso de capacitação "GOVBR CP – Contabilidade Pública SIGFIS Municipal", no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

Saquarema, 12 de março de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

Obs.: Omitido da Edição nº 1.378 de 4/03/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 293/2024.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 293/2024, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Rio Tech Soluções Públicas e Treinamentos - CNPJ nº 30.545.302/0001-06, para inscrição em curso de capacitação "Lei 14.133/2021 – Fase de Planejamento, Teoria e Prática", no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil,

duzentos e cinquenta reais), fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

Saquarema, 14 de maio de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 307/2024.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 307/2024, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Valeriot Cursos Consultoria Gestão e Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 19.038.976/0001-81, para inscrição em curso de capacitação "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal", no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

Saquarema, 15 de maio de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Aprovar o Superávit Financeiro Estadual e Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Extraordinária, realizada em 05 de junho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Superávit Financeiro Estadual e Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Elisangela Chaves Ramos
Vice-Presidente do CMAS.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/24

Rubrica  Fis 
120 



Você já
conhece
o nosso
canal no
youtube?

INSCREVA-SE

youtube.com/PrefeituraSaquaremaOficial



Novo Endereço

O Programa Municipal de Controle e Tratamento do Tabagismo está em novo endereço!

A unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas, na Rua Professor Souza, número 111, em Bacaxá (no calçadão).

 Programa Municipal de Controle e Tratamento do Tabagismo  Secretaria Municipal de Saúde

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 307/24
Rubrica  Fis 

Orgão: CAMARA SAQUAREMA

Ato Enviado desde 20/06/2024 10:57. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 468890-7/2024. Operação realizada pelo usuário: 132.521.997-50

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	307/2024
Identificador:	1327675
Objeto:	INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL "ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - RIO DE JANEIRO/RJ" DA SERVIDORA GISELE ROSA MELO FERREIRA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
PROC. 307_2024 RATIFICO ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RJassinado_20062024105629.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

20/06/2024 10:57

Orgão: CAMARA SAQUAREMA

Ato Retificado desde 17/12/2024 15:12. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 552395-6/2024. Operação realizada pelo usuário: 132.521.997-50

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	307/2024
Identificador:	1327675
Objeto:	INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL "ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - RIO DE JANEIRO/RJ" DA SERVIDORA GISELE ROSA MELO FERREIRA.

17/12/2024 15:11